



ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Diretoria Central de Gestão de Serviços e Infraestrutura de TIC

Versão v.20.09.2020.

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO
CENTRALIZADA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

DATA	ÓRGÃO SOLICITANTE	NÚMERO DA UNIDADE DE COMPRAS
22/04/2024	SEPLAG	1501566

RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO	SUPERINTENDÊNCIA OU DIRETORIA
Nome: Rosalvo França Júnior E-mail: roalvo.franca@planejamento.mg.gov.br Contato: 31 97125-0204	Diretoria Central de Gestão de Serviços e Infraestrutura de TIC

1. OBJETO

1.1. O presente termo de referência tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de **Licenças de Softwares Gráficos**, sob demanda, futura e eventual, nos termos da tabela abaixo e conforme condições e exigências estabelecidas neste documento.

Licenças Corporativa							
Lote	Item	Descrição do item CATMAS	Part. Number	Período	Cod. Catmas	Quantidade	Unidade de Aquisição
	1	SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE ADOBE CREATIVE CLOUD FOR ENTERPRISE ALL APPS	65297763BC01C12 ou 30001478CC01A12	12 Meses	XXX	Será incluído após a fase de adesão	Unidade
	2	SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE ADOBE CREATIVE CLOUD FOR TEAMS ALL APPS	65297750BC01C12 ou 30002905CC01A12	12 Meses	XXX	Será incluído após a fase de adesão	Unidade
	3	SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE ADOBE ACROBAT PRO FOR ENTERPRISE	65324116BC01A12 ou 30002128CC01A12	12 Meses	XXX	Será incluído após a fase de adesão	Unidade
	4	SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE ADOBE ACROBAT STANDARD DC FOR ENTERPRISE	65271327BC01A12 ou 30002142CC01A12	12 Meses	XXX	Será incluído após a fase de adesão	Unidade
	5	SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE ADOBE AUDITION FOR ENTERPRISE	65297734BC01C12 ou 30002205CC01A12	12 Meses	XXX	Será incluído após a fase de adesão	Unidade

Licenças Corporativa

1	6	SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE ADOBE DIMENSION FOR ENTERPRISE	65297537BC01C12 ou 30002941CC01A12	12 Meses	XXX	Será incluído após a fase de adesão	Unidade
	7	SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE ADOBE EXPRESS FOR ENTERPRISE	65328927BC01A12 ou 30002240CC01012	12 Meses	XXX	Será incluído após a fase de adesão	Unidade
	8	SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE ADOBE PREMIERE PRO FOR ENTERPRISE	65297635BC01C12 ou 30002436CC01A12	12 Meses	XXX	Será incluído após a fase de adesão	Unidade
	9	SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE ADOBE AFTER EFFECTS PRO FOR ENTERPRISE	65308740BC01C12 ou 30002163CC01A12	12 Meses	XXX	Será incluído após a fase de adesão	Unidade
	10	SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE ADOBE AFTER EFFECTS FOR ENTERPRISE	65297722BC01C12 ou 30002177CC01A12	12 Meses	XXX	Será incluído após a fase de adesão	Unidade
	11	SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE ADOBE ANIMATE PRO FOR ENTERPRISE	65309298BC01C12 ou 30003156CC01A12	12 Meses	XXX	Será incluído após a fase de adesão	Unidade
	12	SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE ADOBE ANIMATE / FLASH PROFESSIONAL FOR ENTERPRISE	65297545BC01C12 ou 30002275CC01A12	12 Meses	XXX	Será incluído após a fase de adesão	Unidade
	13	SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE ADOBE AUDITION PRO FOR ENTERPRISE	65309536BC01C12 ou 30002184CC01A12	12 Meses	XXX	Será incluído após a fase de adesão	Unidade
	14	SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE ADOBE CAPTIVATE FOR ENTERPRISE	65297388BC01A12	12 Meses	XXX	Será incluído após a fase de adesão	Unidade
	15	SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE ADOBE DIMENSION PRO FOR ENTERPRISE	65309566BC01C12 ou 30002934CC01A12	12 Meses	XXX	Será incluído após a fase de adesão	Unidade
	16	SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE ADOBE DREAMWEAVER PRO FOR ENTERPRISE	65308710BC01C12 ou 30002268CC01A12	12 Meses	XXX	Será incluído após a fase de adesão	Unidade
	17	SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE ADOBE DREAMWEAVER FOR ENTERPRISE	65297802BC01C12 ou 30002254CC01A12	12 Meses	XXX	Será incluído após a fase de adesão	Unidade
	18	SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE ADOBE ILLUSTRATOR PRO FOR ENTERPRISE	65309199BC01C12 ou 30002324CC01A12	12 Meses	XXX	Será incluído após a fase de adesão	Unidade

Licenças Corporativa						
19	SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE ADOBE ILLUSTRATOR FOR ENTERPRISE	65297593BC01C12 ou 30002317CC01A12	12 Meses	XXX	Será incluído após a fase de adesão	Unidade
20	SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE ADOBE INCOPY PRO FOR ENTERPRISE	65322948BC01A12 ou 30002352CC01A12	12 Meses	XXX	Será incluído após a fase de adesão	Unidade
21	SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE ADOBE INCOPY FOR ENTERPRISE	65322930BC01A12 ou 30002359CC01A12	12 Meses	XXX	Será incluído após a fase de adesão	Unidade
22	SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE ADOBE INDESIGN PRO FOR ENTERPRISE	65309734BC01C12 ou 30002380CC01A12	12 Meses	XXX	Será incluído após a fase de adesão	Unidade
23	SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE ADOBE INDESIGN FOR ENTERPRISE	65297589BC01C12 ou 30002366CC01A12	12 Meses	XXX	Será incluído após a fase de adesão	Unidade
24	SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE ADOBE LIGHTROOM PRO FOR ENTERPRISE	65309119BC01C12 ou 30002408CC01A12	12 Meses	XXX	Será incluído após a fase de adesão	Unidade
25	SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE ADOBE LIGHTROOM W CLASSIC FOR ENTERPRISE	65297837BC01C12 ou 30002394CC01A12	12 Meses	XXX	Será incluído após a fase de adesão	Unidade
26	SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE ADOBE PHOTOSHOP PRO FOR ENTERPRISE	65309773BC01C12 ou 30002422CC01A12	12 Meses	XXX	Será incluído após a fase de adesão	Unidade
27	SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE ADOBE PHOTOSHOP FOR ENTERPRISE	65297613BC01C12 ou 30002415CC01A12	12 Meses	XXX	Será incluído após a fase de adesão	Unidade

Licenças Educacionais							
Lote	Item	Descrição do item CATMAS	Part. Number	Período	Cod. Catmas	Quantidade	Unidade de Aquisição
	1	SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE EDUCACIONAL ADOBE CREATIVE CLOUD FOR ENTERPRISE ALL APPS	65276750BB01A12	12 Meses	XXX	Será incluído após a fase de adesão	Unidade
	2	SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE EDUCACIONAL ADOBE CREATIVE CLOUD FOR TEAMS ALL APPS	65272476BB01A12	12 Meses	XXX	Será incluído após a fase de adesão	Unidade

Licenças Educacionais

2	3	SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE EDUCACIONAL ADOBE ACROBAT PRO FOR ENTERPRISE	65271789BB01A12	12 Meses	XXX	Será incluído após a fase de adesão	Unidade
	4	SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE EDUCACIONAL ADOBE AUDITION FOR ENTERPRISE	65276708BB01A12	12 Meses	XXX	Será incluído após a fase de adesão	Unidade
	5	SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE EDUCACIONAL ADOBE DIMENSION FOR ENTERPRISE	65286758BB01A12	12 Meses	XXX	Será incluído após a fase de adesão	Unidade
	6	SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE EDUCACIONAL ADOBE EXPRESS FOR ENTERPRISE	65326112BB01A12	12 Meses	XXX	Será incluído após a fase de adesão	Unidade
	7	SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE EDUCACIONAL ADOBE PREMIERE PRO FOR ENTERPRISE	65276955BB01A12	12 Meses	XXX	Será incluído após a fase de adesão	Unidade
	8	SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE EDUCACIONAL ADOBE AFTER EFFECTS FOR ENTERPRISE	65276544BB01A12	12 Meses	XXX	Será incluído após a fase de adesão	Unidade
	9	SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE EDUCACIONAL ADOBE ANIMATE / FLASH PROFESSIONAL FOR ENTERPRISE	65276853BB01A12	12 Meses	XXX	Será incluído após a fase de adesão	Unidade
	10	SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE EDUCACIONAL ADOBE DREAMWEAVER FOR ENTERPRISE	65276801BB01A12	12 Meses	XXX	Será incluído após a fase de adesão	Unidade
	11	SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE EDUCACIONAL ADOBE ILLUSTRATOR FOR ENTERPRISE	65276927BB01A12	12 Meses	XXX	Será incluído após a fase de adesão	Unidade
	12	SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE EDUCACIONAL ADOBE INCOPY FOR ENTERPRISE	65322869BB01A12	12 Meses	XXX	Será incluído após a fase de adesão	Unidade
	13	SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE EDUCACIONAL ADOBE INDESIGN FOR ENTERPRISE	65276865BB01A12	12 Meses	XXX	Será incluído após a fase de adesão	Unidade

Licenças Educacionais						
14	SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE EDUCACIONAL ADOBE LIGHTROOM W CLASSIC FOR ENTERPRISE	65296090BB01A12	12 Meses	XXX	Será incluído após a fase de adesão	Unidade
15	SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE EDUCACIONAL ADOBE PHOTOSHOP FOR ENTERPRISE	65276700BB01A12	12 Meses	XXX	Será incluído após a fase de adesão	Unidade

1.2. CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO:

1.2.1. O objeto desta contratação é caracterizado como comum, pois apresenta padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

1.3. LOTES EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

1.3.1. A participação na presente contratação é aberta a todos (sem exclusividade ou reserva de lotes para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados aos benefícios do Decreto nº 47.437, de 2018, e Lei Complementar nº 123, de 2006), considerando o Estudo Técnico Preliminar (Evento 83886578).

1.4. DO REGISTRO DE PREÇO:

1.4.1. Adota-se o procedimento de Sistema de Registro de Preço na presente contratação, considerando o inciso I do art. 3º do Decreto nº 48.779, de 2024, conforme disposto no Estudo Técnico Preliminar.

1.4.2. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço será de 1 (um) ano, contado do da publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, prorrogável por igual período, na forma do art. 20 do Decreto nº 48.799, de 2024.

1.4.3. É vedada a participação do órgão ou da entidade em mais de uma ARP com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência das seguintes hipóteses:

1.4.3.1. Existência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto neste Registro de Preços;

1.4.3.2. Exaurimento ou insuficiência do quantitativo para atendimento do participante na ata de registro de preços em vigor;

1.4.3.3. Aproximação do término da vigência da ARP em vigor, na hipótese de contratações sucessivas do objeto;

1.4.3.4. Apuração, em andamento, de ocorrência de hipótese que acarrete o cancelamento da ARP em vigor, nos termos do art. 28 do Decreto nº 48.779, de 23 de fevereiro de 2024.

1.4.4. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os requisitos constantes na Ata de Registro de Preço.

1.4.4.1. As aquisições ou as contratações adicionais de não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (Cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ARP para o órgão ou a entidade gerenciadora e para

os órgãos ou as entidades participantes.

1.4.4.2. O quantitativo decorrente das adesões de não participantes à ARP não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ARP para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ARP.

1.4.4.3. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar, a adesão à ata de registro de preços para atender ao sistema de saúde, não estará sujeita ao limite de que trata o subitem anterior.

1.4.5. O regramento detalhado quanto à gestão e execução da Ata de Registro de Preço está previsto na própria Ata.

1.5. **DA CONTRATAÇÃO:**

1.5.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contado do primeiro dia útil subsequente à assinatura, prorrogável por até no máximo de 10 anos, na forma dos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

1.5.1.1. O serviço é enquadrado como continuado, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar .

1.5.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.6. **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

1.6.1. As especificações detalhadas estão descritas no Anexo I (A) - Detalhamento do Objeto.

2. **FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

2.1. **Suprimento da Necessidade da Administração:**

2.1.1. A contratação de softwares gráficos para os órgãos da Administração Pública é essencial para suprir diversas necessidades operacionais e estratégicas. Com a crescente digitalização e informatização dos processos administrativos, é imperativo contar com ferramentas que possibilitem a criação, edição e análise de conteúdos visuais de forma eficiente e profissional. Os softwares gráficos oferecem recursos avançados que são essenciais para a produção de apresentações, relatórios, infográficos, mapas e outros materiais visuais que são frequentemente utilizados na comunicação interna e externa dos órgãos públicos.

2.2. **Benefícios Diretos e Indiretos:**

2.2.1. **Eficiência Operacional:**

2.2.1.1. Os softwares gráficos, amplamente utilizados pelos profissionais da área, são os instrumentos principais abordados nos cursos de design, produção de materiais gráficos, edição de vídeo, e outras disciplinas correlatas. Eles facilitam a execução de tarefas complexas, proporcionando maior agilidade e precisão no trabalho, o que resulta em um significativo aumento da produtividade dos servidores públicos envolvidos nessas atividades.

2.2.2. **Qualidade da Comunicação:**

2.2.2.1. Com recursos visuais mais elaborados e profissionais, a comunicação interna e externa dos órgãos públicos tende a ser mais clara, objetiva e impactante.

2.2.3. **Tomada de Decisão Embasada:**

2.2.3.1. A capacidade de criar representações visuais de dados e informações facilita a análise e interpretação dos mesmos, auxiliando na tomada de decisões mais embasadas e estratégicas.

2.2.4. Transparência e Prestação de Contas:

2.2.4.1. Softwares gráficos podem ser utilizados para apresentar informações de forma transparente e compreensível ao público, fortalecendo a prestação de contas e a transparência na gestão pública.

2.2.5. Economia de Recursos:

2.2.5.1. Embora haja um investimento inicial na aquisição dos softwares, a utilização eficiente dessas ferramentas pode resultar em economia de recursos a longo prazo, pela redução de tempo gasto em atividades manuais e retrabalho.

2.2.6. Por que contratar?

2.2.6.1. Contratar softwares gráficos é essencial para modernizar os processos de trabalho dos órgãos públicos, aumentando sua eficiência e capacidade de comunicação. Esta necessidade é compartilhada por diversos órgãos e entidades do estado, reconhecendo a importância de ferramentas adequadas para lidar com demandas de design, produção de materiais gráficos, edição de vídeo e afins. Além disso, a compra centralizada desses softwares traz inúmeros benefícios, como a redução do esforço administrativo ao agregar tudo em um único processo e o ganho de escala, possibilitando melhores condições de negociação e aproveitamento de recursos.

2.2.7. Para que contratar?

2.2.7.1. A contratação visa dotar os órgãos da Administração Pública de ferramentas tecnológicas que permitam a criação, edição e análise de conteúdos visuais de forma eficiente e profissional.

2.2.8. Qual o objetivo da contratação?

2.2.8.1. O objetivo da contratação é suprir a necessidade dos órgãos públicos por softwares gráficos que possibilitem a produção de materiais visuais de alta qualidade, contribuindo para a comunicação interna e externa, tomada de decisão e transparência na gestão.

2.2.9. Qual o impacto de ficar sem a contratação?

2.2.9.1. Ficar sem a contratação de softwares gráficos pode comprometer a eficiência operacional, a qualidade da comunicação, a capacidade de análise de dados e informações. Além disso, a ausência dessas ferramentas pode resultar em desperdício de tempo e recursos, prejudicando a capacidade de entrega dos serviços públicos à sociedade. Sem um processo de compra centralizada para este objeto, cada órgão e entidade do Estado que realizaria seus próprios processos licitatórios separados, o que aumentaria o custo operacional administrativo e reduziria a eficiência. Essa dispersão de esforços também poderia diminuir a capacidade de obtenção de preços mais vantajosos, prejudicando ainda mais a utilização eficaz dos recursos públicos.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS:

3.1.1. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, em razão da baixa complexidade do objeto a ser adquirido, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de fornecer os bens de forma independente conforme o Estudo Técnico Preliminar.

3.2. DA SUBCONTRATAÇÃO:

3.2.1. Não será admitida a subcontratação parcial ou total do objeto contratual.

3.3. DA SUSTENTABILIDADE:

3.3.1. Não existem critérios de sustentabilidade específicos a serem tratados para este objeto

3.4. DA INDICAÇÃO DE MARCAS OU MODELOS:

3.4.1. Na presente contratação serão exigidas as seguintes marcas, características ou modelos, conforme permitido pelo inciso I, art. 41 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, considerando o Estudo Técnico Preliminar.

3.5. DA VEDAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE MARCA OU MODELO:

3.5.1. O certame será restrito aos softwares descritos no item 1.1 deste Termo de Referência.

3.5.1.1. A restrição à marca/modelo específico para a aquisição de software, limitando a participação ao produto da Adobe, é justificada pela ampla compatibilidade e interoperabilidade com os sistemas existentes na administração pública, bem como pelos altos padrões de segurança, confiabilidade e suporte técnico oferecidos pela Adobe. Além disso, essa escolha proporciona economia de escala, condições favoráveis de licenciamento e uma melhor experiência do usuário, garantindo uma transição suave e eficiente, conforme preconizado pela Lei 14.133 de 2021.

3.6. DA EXIGÊNCIA DE CARTA DE SOLIDARIEDADE:

3.6.1. Não será exigida a apresentação de carta de solidariedade na presente contratação.

3.7. DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO:

3.7.1. Não será exigida garantia de execução da contratação para este objeto.

3.8. CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DA GARANTIA DO SERVIÇO

3.8.1. Será aplicada ao serviço, somente a garantia legal estabelecida pelo art. 26, da Lei Federal nº. 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor – CDC).

3.9. DA VISTORIA:

3.9.1. Não há necessidade de realização de vistoria prévia ao local de execução dos serviços.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. PRAZO E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

4.1.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

4.1.1.1. Início da execução do objeto: **15 (quinze) dias úteis** da data a assinatura do contrato;

4.1.1.2. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho:

4.1.1.2.1. Periodicidade: **Anual**

4.1.1.3. Cronograma de realização dos serviços:

Atividade	Prazo	Marco para contagem do prazo
Reunião inicial	10 dias úteis	Assinatura do contrato
Disponibilização das licenças	15 dias úteis	Ordem de fornecimento ou autorização de fornecimento

4.1.1.4. Rotinas de execução:

4.1.1.4.1. Inicialização do contrato

4.1.1.4.2. Após a assinatura do Contrato e a nomeação do Gestor e Fiscais do Contrato, será realizada a reunião inicial de alinhamento com o objetivo de nivelar os entendimentos acerca das condições estabelecidas no Contrato, Edital e seus anexos, e esclarecer possíveis dúvidas acerca da execução dos serviços

4.1.1.4.3. A reunião será realizada em até 10 (dez) dias úteis da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada a critério da CONTRATANTE.

4.1.1.4.4. A pauta desta reunião observará, pelo menos:

4.1.1.4.4.1. Apresentação do Preposto da empresa pelo representante legal da Contratada.

4.1.1.4.4.2. A Carta de apresentação do Preposto deverá conter no mínimo o nome completo e CPF do funcionário da empresa designado para acompanhar a execução do contrato e atuar como interlocutor principal junto à CONTRATANTE, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as principais questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual.

4.2. **DO LOCAL E HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:**

4.2.1. Os serviços deverão ser prestados no seguinte endereço:

4.2.1.1. Todo território de Minas Gerais de segunda à sexta-feira dentro do horário comercial.

Código da Unidade	Órgão/Entidade Participante	Endereço	Contato dos Responsáveis
[...]	[...]	[...]	[...]
Será incluído após a fase de adesão	Será incluído após a fase de adesão	Será incluído após a fase de adesão	Será incluído após a fase de adesão

4.3. **DOS MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS:**

4.3.1. As licenças deverão ser disponibilizadas por meio de mídia de instalação através de usuário e senha de acesso ao site do fabricante para download da imagem de instalação original, para cada aquisição;

4.3.2. As licenças deverão ser entregues em até 15 dias úteis após a emissão ordem de fornecimento ou autorização de fornecimento.

4.4. **REGIME DE EXECUÇÃO:**

4.4.1. O regime de execução do contrato será **empreitada por preço global**.

4.4.1.1. O regime de execução empreitada por preço global foi como a melhor escolha de uma significativa redução nos custos do lote, permitindo assim a obtenção do melhor preço para todos os itens incluídos no certame. Essa modalidade proporciona uma gestão mais eficiente dos recursos financeiros, garantindo a redução do valor do contrato e otimizando os resultados para a Administração Pública.

5. **CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

5.1. **CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:**

5.1.1. Os serviços prestados serão recebidos provisoriamente pelo (a) responsável pelo

acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo (s) detalhado (s), quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

5.1.2. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos ao Contratado, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

5.1.3. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

5.1.4. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório, conforme art. 119 c/c art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.1.5. Os serviços prestados serão recebidos definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo(s) detalhado(s) que comprove(m) o atendimento das exigências contratuais, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento provisório.

5.1.6. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

5.1.7. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.1.8. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a Administração notificará o Contratado para emissão de Nota Fiscal no que diz respeito à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

5.1.9. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

5.1.10. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato

5.2. DA AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.2.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o **Instrumento de Medição de Resultado (IMR)**, conforme previsto no **Anexo I (B) - Suporte Técnico e Fiscalização de contrato.**

5.2.2. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para avaliação da prestação dos serviços.

5.3. DA LIQUIDAÇÃO:

5.3.1. A Liquidação será efetuada no prazo de até 10 (dez) dias corridos contados da data da entrega definitiva do serviço e respectivo aceite do Contratante.

5.3.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 5.3.2.1. O vencimento;
- 5.3.2.2. A data da emissão;
- 5.3.2.3. Os dados do contrato e do órgão Contratante;
- 5.3.2.4. O período respectivo de execução do objeto;
- 5.3.2.5. O valor a pagar; e
- 5.3.2.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.3.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

5.3.4. A nota fiscal ou o instrumento de cobrança equivalente deverá ser acompanhado da comprovação da regularidade fiscal disposta no art. 68 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.4. **DO PAGAMENTO:**

5.4.1. O pagamento será efetuado através do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI/MG, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em um dos bancos que o Contratado indicar, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data final da liquidação a que se referir, com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pelo Contratante.

5.4.1.1. A Administração deve observar a ordem cronológica nos pagamentos, conforme disposto no art. 141 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.4.2. No caso de atraso pelo Contratante, por culpa exclusiva da Administração, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, de acordo com a variação do IPCA.

5.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.4.4. Independentemente do percentual de tributo inserido pelo Contratado na planilha de custo, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.4.5. A CONTRATADA deve garantir a manutenção dos requisitos de habilitação previstos no Edital.

5.4.5.1. Eventuais situações de irregularidades fiscal ou trabalhista da CONTRATADA não impedem o pagamento, se o objeto tiver sido executado e atestado. Tal hipótese ensejará, entretanto, a adoção das providências tendentes ao sancionamento do contratado e rescisão contratual.

5.4.6. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.4.7. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- 5.4.7.1. Não produzir os resultados acordados;
- 5.4.7.2. Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- 5.4.7.3. Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

6. PROCEDIMENTO DE TRANSIÇÃO E FINALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

7. MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

7.1. REGRAS GERAIS:

7.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme art. 115 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e artigos 15 e 16 do Decreto 48.587, de 2023.

7.1.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.1.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.1.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.1.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais gestores e fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou pelos respectivos substitutos, conforme art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e art. 14 do Decreto nº 48.587, de 2023.

7.1.6. Constatada a ocorrência de descumprimento total ou parcial do contrato, deverão ser observadas as disposições dos art. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a fim de apurar a responsabilidade do Contratado e eventualmente aplicar sanções.

7.2. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

7.2.1. O fiscal do contrato prestará apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes as suas competências, nos termos do inciso I do art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023.

7.2.2. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, de acordo com o § 1º, art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e inciso II do art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023.

7.2.3. O fiscal do contrato emitirá notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção, nos termos do inciso III do art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023.

7.2.4. O fiscal do contrato informará a seus superiores e ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que

ultrapasse sua competência, conforme § 2º, art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e inciso IV do art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023.

7.2.5. O fiscal do contrato comunicará imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas, nos termos do inciso V, do art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023.

7.2.6. O fiscal do contrato fiscalizará a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato, nos termos do inciso VI, do art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023.

7.2.7. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual, nos termos do inciso VII, do art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023.

7.2.8. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências contratuais, nos termos do inciso VIII, do art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023.

7.2.9. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade do Contratado por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

7.3. **DA GESTÃO DO CONTRATO:**

7.3.1. O gestor do contrato orientará os fiscais de contrato no desempenho de suas atribuições, nos termos do inciso I, do art. 15 do Decreto nº 48.587, de 2023.

7.3.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato ou terceiros contratados, das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informará à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência, nos termos do inciso II, do art. 15 do Decreto nº 48.587, de 2023.

7.3.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais, nos termos do inciso III, do art. 15 do Decreto nº 48.587, de 2023.

7.3.4. O gestor do contrato coordenará a atuação da rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, nos termos do inciso IV, do art. 15 do Decreto nº 48.587, de 2023.

7.3.5. O gestor do contrato coordenará os atos preparatórios relativos à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização da celebração de aditivos, prorrogações, reajustes, repactuações ou rescisões contratuais, nos termos do inciso V, do art. 15 do Decreto nº 48.587, de 2023.

7.3.6. O gestor do contrato realizará o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, nos termos do inciso VI, do art. 15 do Decreto nº 48.587, de 2023.

7.3.7. O gestor do contrato elaborará o relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração, de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, nos termos do inciso VII, do art. 15 do Decreto nº 48.587, de 2023.

7.3.8. O gestor do contrato tomará as providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão

de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso, nos termos do inciso VIII, do art. 15 do Decreto nº 48.587, de 2023.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento para registro de preço na modalidade **Pregão**, conforme art. 28 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **menor preço por lote**, conforme art. 33, da referida Lei Federal, tendo em vista a justificativa apresentada no **Estudo Técnico Preliminar (83886578)**.

8.2. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA:

8.2.1. A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias corridos contados da data de aceitação.

8.2.2. A licitante vencedora deverá comprovar que os itens ofertados atendem às especificações técnicas solicitadas no edital.

8.3. DA PROVA DE CONCEITO:

8.3.1. Não haverá exigência de realização de prova de conceito nesta contratação.

9. HABILITAÇÃO

9.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.1.1. Documento de identificação, com foto, do responsável pela(s) assinatura(s) da(s) Proposta(s) Comercial(is).

9.1.2. Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual.

9.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias, cooperativas ou empresas individuais de responsabilidade limitada e, no caso de sociedade de ações, acompanhado de documentos de eleição ou designação de seus administradores.

9.1.4. Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas em se tratando de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

9.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

9.1.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.2.1. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

9.2.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

9.2.3. Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.2.3.1. A prova de regularidade fiscal e seguridade social perante a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da

Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados, bem como das contribuições previdenciárias e de terceiros.

9.2.3.2. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.2.4. Certificado de Regularidade relativa à seguridade social e perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço –FGTS.

9.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, nos termos da Lei Federal nº 12.440, de 7 de julho de 2011, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.2.6. Comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas.

9.3. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

9.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, emitida nos últimos 06 (seis) meses.

9.3.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais:

9.3.2.1. Serão aceitos como na forma da Lei o Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

9.3.2.1.1. Sociedades regidas pela Lei Federal nº 6.404/76 (Sociedade Anônima):

9.3.2.1.1.1. Publicadas em Diário Oficial; ou

9.3.2.1.1.2. Publicados em jornal; ou

9.3.2.1.1.3. Por cópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante;

9.3.2.1.2. Sociedades Limitadas (LTDA):

9.3.2.1.2.1. Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento; ou

9.3.2.1.2.2. Por cópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou do domicílio do licitante.

9.3.2.1.3. Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar Federal nº 123/06 (Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte) – “SIMPLES NACIONAL”:

9.3.2.1.3.1. Por cópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou do domicílio do licitante;

9.3.2.2. Os documentos exigidos no subitem 9.3.2.1, quando forem próprios, deverão ser assinados pelo representante legal do licitante e pelo seu contador ou, quando publicados em Órgão de Imprensa Oficial, deverão permitir a identificação do veículo e da data de sua publicação e conter o nome do contador e o número de seu registro no Conselho Regional de Contabilidade.

9.3.2.3. As pessoas jurídicas obrigadas a adotar a Escrituração Contábil Digital–ECD, bem como as sociedades empresárias que facultativamente aderiram ao sistema, nos termos da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.774, de 2017, poderão apresentar a ECD para os fins previstos no subitem 9.3.2.1.

9.3.2.4. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo fornecedor de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

$$LG = \frac{\text{-----}}{\text{-----}}$$

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Total

$$SG = \frac{\text{-----}}{\text{-----}}$$

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Circulante

$$LC = \frac{\text{-----}}{\text{-----}}$$

Passivo Circulante

9.3.2.5. Caso a empresa fornecedora apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de até 10% do valor total estimado da compra.

9.3.2.5.1. Para os casos de consórcios, exceto os consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

9.3.2.6. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, conforme disposto no art. 65, §1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9.3.2.7. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

9.3.2.8. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

9.3.2.9. Caso o fornecedor seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei Federal nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9.4. **DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICO- OPERACIONAL E TÉCNICO-PROFISSIONAL:**

9.4.1. Declaração de que o fornecedor tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta contratação.

9.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e

peculiaridades da contratação.

9.4.2. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, relacionada à área de atuação específica da contratação, em plena validade.

9.4.3. Para os lotes 1 e 2 deverá ser apresentada comprovação de aptidão para a prestação de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido (s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso, atendendo ao quantitativo mínimo de 10 % (dez por cento) das quantidades apresentadas no subitem 1.1 do Termo de Referência, conforme §2º do art. 67 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9.4.3.1. Para atendimento do quantitativo indicado acima, é admitido o somatório de diferentes atestados, podendo ser de períodos concomitantes, desde que compatíveis com as características do objeto da licitação.

9.4.3.2. Os atestados deverão conter:

9.4.3.2.1. Nome empresarial e dados de identificação da instituição emitente (CNPJ, endereço, contato);

9.4.3.2.2. Local e data de emissão;

9.4.3.2.3. Nome, cargo, contato e a assinatura do responsável pela veracidade das informações;

9.4.3.2.4. Período da execução da atividade e quantitativo do objeto fornecido.

9.4.3.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.4.3.3.1. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9.4.4. Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

9.4.5. Em caso de apresentação por de atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual o fornecedor tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, serão adotados os seguintes critérios na avaliação de sua qualificação técnica:

9.4.5.1. Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio homogêneo, cujas empresas possuem objeto social similar, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada empresa consorciada na proporção quantitativa de sua participação no consórcio.

9.4.5.2. Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio heterogêneo, cujas empresas possuem objeto social diverso, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada consorciado de acordo com os respectivos campos de atuação.

9.4.5.3. Na hipótese do item 9.4.5, para fins de comprovação do percentual de participação do consorciado, caso este não conste expressamente do atestado ou da certidão, deverá ser juntada ao atestado ou à certidão cópia do instrumento de constituição do consórcio.

10. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

10.1. DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

10.1.1. Realizar os atos de remanejamento de quantidades e valores previstos no objeto da contratação, observando o disposto no art. 27, do Decreto nº 48.779, de 2024.

- 10.1.2. Gerenciar a ARP, conforme inciso VIII, art. 5º, do Decreto nº 48.779, de 2024.
- 10.1.3. Conduzir as negociações para alteração ou atualização dos preços registrados, conforme inciso IX, art. 5º, do Decreto nº 48.779, de 2024.
- 10.1.4. Deliberar quanto à adesão posterior de órgãos e entidades que não tenham manifestado interesse durante o período de divulgação da IRP, conforme inciso X, art. 5º, do Decreto nº 48.779, de 2024.
- 10.1.5. Aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório ou na contratação direta, conforme inciso XI, art. 5º, do Decreto nº 48.779, de 2024.
- 10.1.6. Aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ARP, em relação a sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações, conforme inciso XII, art. 5º, do Decreto nº 48.779, de 2024.
- 10.1.7. Aceitar, excepcionalmente, a prorrogação do prazo para efetivação da aquisição, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ARP, nos termos do inciso XIII, art. 5º, do Decreto nº 48.779, de 2024.
- 10.1.8. Prestar as informações e os esclarecimentos que vierem a ser solicitados pelo Contratado no que tange à gestão da Ata de Registro de Preço.

10.2. DO CONTRATANTE:

- 10.2.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o presente termo de referência, contrato e eventuais anexos.
- 10.2.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 10.2.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto prestado, para que seja por ele reparado, corrigido, removido, reconstruído ou substituído, no total ou em parte, às suas expensas.
- 10.2.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, atestar nas notas fiscais/faturas da efetiva prestação de serviço, objeto do Termo de Referência.
- 10.2.5. Rejeitar, no todo ou em parte os serviços prestados, quando em desacordo com as especificações constantes na nota de empenho, no Termo de Referência e/ou na proposta comercial do Contratado, impondo-se a recusa se o bem for defeituoso, tiver prazo de validade vencido, ou outras situações que inviabilizem o recebimento, hipótese em que se promoverá anotação da ocorrência em registro próprio.
- 10.2.6. Comunicar o Contratado para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia parcial sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 10.2.7. Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- 10.2.8. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à parcela do serviço prestado, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento.
- 10.2.9. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado durante à execução da Ata de Registro de Preço.
- 10.2.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 10.2.10.1. A Administração terá o prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da

data do protocolo do requerimento, tratado no item 10.1.10, para decidir e admitir a prorrogação motivada por igual período, conforme art. 123, Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.2.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos.

10.2.12. Aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ARP, em relação a sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão ou à entidade gerenciadora, conforme disposto no inciso IX, art. 6º do Decreto nº 48.779, de 2024.

10.2.13. Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários por meio dos documentos pertinentes.

10.2.14. Disponibilizar local adequado para a realização do serviço.

10.2.15. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.2.16. Prestar informações ao gestor da ARP, sempre que solicitado, quanto à contratação e à execução da demanda destinada ao seu órgão ou à sua entidade, conforme disposto no inciso X, art. 6º do Decreto nº 48.779, de 2024.

10.3. **DO CONTRATADO:**

10.3.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e seus anexos, nas quantidades, prazos e condições pactuadas, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

10.3.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078, de 1990.

10.3.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.3.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior, conforme Inciso II, art. 137 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e inciso III, art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023, e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.3.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou dos materiais nela empregados.

10.3.6. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

10.3.7. Arcar com os descontos nos pagamentos ou garantia, se for o caso, do valor correspondente aos danos sofridos, devidamente comprovados.

10.3.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do art. 48, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.3.9. Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as ao Contratante para ateste e pagamento.

10.3.10. Responsabilizar-se pela garantia dos materiais empregados nos serviços

prestados, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste termo de referência.

10.3.11. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto do contrato.

10.3.12. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.3.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.3.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

10.3.15. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, conforme art. 116 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.3.15.1. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, quando solicitado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas, conforme parágrafo único, art. 116 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.3.16. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

10.3.17. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no inciso II, alínea d, art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.3.18. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

10.3.19. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas do contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.3.20. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei Federal nº 13.709, de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.3.21. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.3.22. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.3.23. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10.3.24. Apresentar declaração que ateste a não ocorrência do registro de oportunidade, de modo a garantir o princípio constitucional da isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

10.3.25.

10.4. DO PREPOSTO:

10.4.1. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

10.4.2. A Contratada deverá manter preposto da empresa disponível para a CONTRATANTE durante o período do contrato.

10.4.3. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o contratado que:

11.1.1. Der causa à inexecução parcial da contratação;

11.1.2. Der causa à inexecução parcial da contratação que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. Der causa à inexecução total da contratação;

11.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

11.1.8. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

11.1.9. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a contratação e execução do contrato;

11.1.10. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da contratação;

11.1.11. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.12. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

11.1.13. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. **Advertência** - quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme disposto no §2º, art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

11.2.2. **Impedimento de licitar e contratar** - quando praticadas as condutas descritas nos subitens 11.1.2 a 11.1.8, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme disposto no § 4º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

11.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar** - quando praticadas as condutas descritas nos subitens 11.1.9 a 11.1.13, bem como nos subitens 11.1.2 a 11.1.8, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, conforme disposto no §5º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021);

11.2.4. **Multa:**

11.2.4.1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.

11.3. As sanções previstas nos subitens 11.2.1, 11.2.2 e 11.2.3 poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme disposto no §7º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

11.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, conforme §8º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

11.5. A aplicação das sanções previstas neste documento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante, conforme disposto no §9º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

11.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, conforme disposto no art. 157, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Em observância ao disposto no §1º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, na aplicação das sanções serão considerados:

11.9.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

11.9.2. As peculiaridades do caso concreto;

11.9.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.9.4. Os danos que dela provierem para o Contratante;

11.9.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos no art. 159 da referida Lei de Licitações.

11.11. A personalidade jurídica do Fornecedor poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste documento ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia, conforme disposto no art. 160, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

11.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal, conforme art. 161, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

11.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

11.14. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do §4º, art. 41 do Decreto nº 48.723, de 2023.

11.15. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso.

12.1.1. A opção por realizar um pregão com estimativa de valor e caráter sigiloso por menor preço se justifica pela busca da Administração Pública em obter a melhor proposta possível, garantindo a economicidade e a eficiência na contratação. O caráter sigiloso da estimativa de valor visa proteger os interesses da Administração e promover uma competição mais equitativa entre os licitantes, evitando que o conhecimento prévio do valor estimado influencie nas propostas apresentadas.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de dotação orçamentária própria de cada CONTRATANTE, numa classificação orçamentária de “Serviços de Telefonia Móvel” ou congênere neste exercício financeiro, e nos exercícios subseqüentes à conta da dotação correspondente.

Belo Horizonte, 22 de Abril, de 2024

Elaborador

Rosalvo França Junior

Masp/Matrícula: 1396025-7

Diretoria Central de Gestão de Serviços e Infraestrutura de TIC

Superintendência Central de Governança Eletrônica

Aprovador

Daniel Machado Maia

Masp/Matrícula: 1314826-7

Diretor Central de Gestão de Serviços e Infraestrutura de TIC

Superintendência Central de Governança Eletrônica



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Diretoria Central de Gestão de Serviços e Infraestrutura de TIC

Anexo nº I (A) - Detalhamento do Objeto/SEPLAG/DCGSITIC/2024

PROCESSO Nº 1500.01.0172486/2024-79

1. LOTE 1

1.1. SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE ADOBE CREATIVE CLOUD FOR ENTERPRISE ALL APPS - 65297763BC01C12 ou 30001478CC01A12

- 1.1.1. Licença Creative Cloud Todos os Apps
- 1.1.2. Licenciamento subscrição usuário nomeado
- 1.1.3. A ativação (logon) está limitada a duas máquinas por pessoa por assinatura
- 1.1.4. As licenças de software devem ser fornecidas em sua versão mais recente
- 1.1.5. Oferece recursos avançados de gerenciamento de usuários, permitindo que administradores atribuam licenças, gerenciem permissões de acesso e monitorem o uso dos aplicativos em toda a organização.
- 1.1.6. Fornece recursos avançados de segurança e conformidade, como autenticação única (SSO), criptografia de dados, conformidade com padrões regulatórios e auditoria de atividades.
- 1.1.7. Incluir recursos de colaboração e compartilhamento de arquivos projetados para grandes equipes e departamentos, como fluxos de trabalho de revisão e aprovação, integração com sistemas de gestão de conteúdo (CMS) e armazenamento em nuvem corporativo.
- 1.1.8. Serviço de Suporte Técnico e Garantia de Atualização durante o período da assinatura contratada
- 1.1.9. Fornece acesso as aplicações da Adobe Creative Cloud para empresas, que inclui:
 - 1.1.9.1. **Acrobat Pro** - Criação, edição, conversão, compartilhamento e gerenciamento de PDFs. Acesso no desktop, na Web e em dispositivos móveis. Requisitos de Sistemas: <https://helpx.adobe.com/acrobat/system-requirements.html>
 - 1.1.9.2. **Photoshop** - Edição, composição e criação de imagens, ilustrações e artes. Requisitos de Sistemas: <https://helpx.adobe.com/pt/photoshop/system-requirements.html>
 - 1.1.9.3. **Illustrator** - Criação de ilustrações e artes vetoriais, como logotipos, ícones, desenhos, tipografia e ilustrações para impressão, Web, vídeo e dispositivos móveis. Requisitos de Sistemas: <https://helpx.adobe.com/pt/illustrator/system-requirements.html>
 - 1.1.9.4. **InDesign** - Design de páginas e layout para mídia impressa e digital. Permite criar, comprovar e publicar documentos como pôsteres, livros, revistas digitais, eBooks, PDFs interativos. Requisitos de Sistemas: <https://helpx.adobe.com/pt/indesign/system-requirements.html>
 - 1.1.9.5. **Premiere Pro** - Criação e Edição de vídeos profissionais para cinema, TV e Web. Requisitos de Sistemas: <https://helpx.adobe.com/pt/premiere-pro/system-requirements.html>
 - 1.1.9.6. **After Effects** - Animações e efeitos visuais cinematográficos. Requisitos de Sistemas: <https://helpx.adobe.com/pt/after-effects/system-requirements.html>
 - 1.1.9.7. **Lightroom** - Edite, organize, armazene e compartilhe fotos em qualquer lugar, no desktop, na Web e em dispositivos móveis. Requisitos de Sistemas:

<https://helpx.adobe.com/br/lightroom-cc/system-requirements.html>

1.1.9.8. **XD** - Design, prototipagem e compartilhamento de experiências de usuário para Web, dispositivos móveis e voz. Requisitos de Sistemas: <https://helpx.adobe.com/pt/xd/system-requirements.html>

1.1.9.9. **Animate** - Animações vetoriais interativas para várias plataformas. Animações vetoriais e bitmap interativas para jogos, aplicativos e Web, desenhos animados e anúncios de banner. Requisitos de Sistemas: <https://helpx.adobe.com/pt/animate/system-requirements.html>

1.1.9.10. **Lightroom Classic** - Ferramentas de edição de fotos desenvolvidas para desktop. Requisitos de Sistemas: <https://helpx.adobe.com/pt/lightroom-classic/system-requirements.html>

1.1.9.11. **Dreamweaver** - Criação e desenvolvimento de sites modernos e responsivos. Requisitos de Sistemas: <https://helpx.adobe.com/pt/dreamweaver/system-requirements.html>

1.1.9.12. **Dimension** - Criação em 3D para marcas, fotos de produto, designs de embalagem e trabalhos criativos. Requisitos de Sistemas: <https://helpx.adobe.com/pt/dimension/system-requirements.html>

1.1.9.13. **Audition** - Criação e mixagens de efeitos sonoros com o software de edição de áudio digital. Requisitos de Sistemas: <https://helpx.adobe.com/pt/audition/system-requirements.html>

1.1.9.14. **InCopy** - Colaboração com redatores e editores. Com o InCopy, os redatores e editores podem formatar textos, controlar alterações e fazer modificações simples de layout enquanto os designers trabalham no mesmo documento do InDesign, sem afetar as contribuições uns dos outros. Requisitos de Sistemas: <https://helpx.adobe.com/pt/incopy/system-requirements.html>

1.1.9.15. **Character Animator** - Ferramenta de captura e animação de movimento que oferece uma solução acessível para animação intuitiva de personagens 2D, animação ao vivo e de fácil compartilhamento e publicação de personagens. Requisitos de Sistemas: <https://helpx.adobe.com/br/adobe-character-animator/system-requirements.html>

1.1.9.16. **Capture** - Transforme qualquer foto em um tema de cor, aparência, gráfico de vetor ou pincel exclusivo. Capture combinações de cores, texturas e muito mais no smartphone para usar em projetos de vídeo, foto e design. Usa o dispositivo móvel como um conversor vetorial para transformar fotos em temas de cores, padrões, fontes, materiais, pincéis e formas

1.1.9.17. **Fresco** - Coleção de pincéis de vetor e rasterizados, para proporcionar uma experiência natural de pintura e desenho. Requisitos de Sistemas: <https://helpx.adobe.com/br/fresco/system-requirements.html>

1.1.9.18. **Bridge** - Software de gerenciamento de ativos digitais. Requisitos de Sistemas: <https://helpx.adobe.com/pt/bridge/system-requirements.html>

1.1.9.19. **Creative Cloud Express** - Criação de conteúdo com rapidez e facilidade usando milhares de modelos.

1.1.9.20. **Premiere Rush** - Criação de vídeos em qualquer lugar e compartilhamento nas redes sociais. Requisitos de Sistemas: <https://helpx.adobe.com/br/premiere-rush/system-requirements.html>

1.1.9.21. **Photoshop Express** - Edite e transforme fotos em qualquer lugar.

1.1.9.22. **Photoshop Camera** - Captura e compartilhamento de fotos. Requisitos de Sistemas: <https://helpx.adobe.com/pt/photoshop-camera/system-requirements/2020.html>

1.1.9.23. **Media Encoder** - Crie vídeos otimizados para qualquer tamanho e resolução de tela. Requisitos de Sistemas: <https://helpx.adobe.com/br/media-encoder/system-requirements.html>

1.1.9.24. **Aero** - Crie e compartilhe experiências imersivas de realidade aumentada, sem necessidade de programação.

1.1.9.25. **Scan** -Captura e converte documentos, formulários, cartões de visita e quadros brancos em Adobe PDFs de alta qualidade.

1.1.9.26. **Fill & Sign** - O aplicativo permite tirar uma foto de um formulário impresso, preenchê-lo, assiná-lo e enviá-lo pelo celular ou pelo tablet.

1.1.9.27. **Acrobat Reader** - Permite visualizar, imprimir e comentar arquivos PDF. É amplamente utilizado para acessar documentos digitais de forma fácil e segura.

1.1.10. Níveis elevados de segurança através de integração com sistemas de autenticação SSO, encriptação de armazenamento em nuvem, “On-Rest”, com chave gerenciada e acesso aos assets dos usuários pelo administrador da console.

1.1.11. Ferramentas de administração centralizada para implantar aplicativos e gerenciar produtos e usuários através Admin Console online

1.1.12. Bibliotecas da Creative Cloud para compartilhar ativos entre aplicativos e dispositivos e sincronização instantânea.

1.1.13. Adobe Fonts, Adobe Color e Behance

1.1.14. Adobe Talent

1.1.15. Integração com aplicativos populares como Slack, Microsoft Teams e Gmail

1.1.16. Armazenamento na nuvem por usuário.

1.1.17. Suporte técnico 24 horas com linha telefônica dedicada, e-mail, chat, fóruns e tutoriais

1.1.18. Serviços de especialistas - 2 sessões anuais de consulta individuais por usuário e atendimento por telefone para acompanhamento de instalação

1.1.19. Propriedade dos ativos criados e das contas dos usuários: Adobe ID - propriedade do usuário

1.1.20. A assinatura é válida por 12 meses a partir da data de ativação.

1.2. **SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE ADOBE CREATIVE CLOUD FOR TEAMS ALL APPS - 65297750BC01C12 ou 30002905CC01A12**

1.2.1. Licença Creative Cloud Todos os Apps

1.2.2. Licenciamento subscrição usuário nomeado

1.2.3. Oferece um gerenciamento simplificado de usuários, voltado para equipes menores, permitindo que os administradores adicionem e removam facilmente membros da equipe e monitorem o uso dos aplicativos dentro da equipe.

1.2.4. A ativação (logon) está limitada a duas máquinas por pessoa por assinatura

1.2.5. As licenças de software devem ser fornecidas em sua versão mais recente

1.2.6. Oferece um gerenciamento simplificado de usuários, voltado para equipes menores, permitindo que os administradores adicionem e removam facilmente membros da equipe e monitorem o uso dos aplicativos dentro da equipe.

1.2.7. Oferece recursos de segurança básicos, como controle de acesso e proteção de dados, mas em uma escala menor do que a versão Enterprise.

1.2.8. Oferece recursos básicos de colaboração e compartilhamento de arquivos para equipes menores, como armazenamento em nuvem compartilhado, compartilhamento de links e colaboração em tempo real em documentos.

1.2.9. Serviço de Suporte Técnico e Garantia de Atualização durante o período da assinatura contratada

1.2.10. Fornece acesso as aplicações da Adobe Creative Cloud para empresas, que inclui:

1.2.10.1. **Acrobat Pro** - Criação, edição, conversão, compartilhamento e gerenciamento de PDFs. Acesso no desktop, na Web e em dispositivos móveis. Requisitos de Sistemas:

<https://helpx.adobe.com/acrobat/system-requirements.html>

1.2.10.2. **Photoshop** - Edição, composição e criação de imagens, ilustrações e artes. Requisitos de Sistemas: <https://helpx.adobe.com/pt/photoshop/system-requirements.html>

1.2.10.3. **Illustrator** - Criação de ilustrações e artes vetoriais, como logotipos, ícones, desenhos, tipografia e ilustrações para impressão, Web, vídeo e dispositivos móveis. Requisitos de Sistemas: <https://helpx.adobe.com/pt/illustrator/system-requirements.html>

1.2.10.4. **InDesign** - Design de páginas e layout para mídia impressa e digital. Permite criar, comprovar e publicar documentos como pôsteres, livros, revistas digitais, eBooks, PDFs interativos. Requisitos de Sistemas: <https://helpx.adobe.com/pt/indesign/system-requirements.html>

1.2.10.5. **Premiere Pro** - Criação e Edição de vídeos profissionais para cinema, TV e Web. Requisitos de Sistemas: <https://helpx.adobe.com/pt/premiere-pro/system-requirements.html>

1.2.10.6. **After Effects** - Animações e efeitos visuais cinematográficos. Requisitos de Sistemas: <https://helpx.adobe.com/pt/after-effects/system-requirements.html>

1.2.10.7. **Lightroom** - Edite, organize, armazene e compartilhe fotos em qualquer lugar, no desktop, na Web e em dispositivos móveis. Requisitos de Sistemas: <https://helpx.adobe.com/br/lightroom-cc/system-requirements.html>

1.2.10.8. **XD** - Design, prototipagem e compartilhamento de experiências de usuário para Web, dispositivos móveis e voz. Requisitos de Sistemas: <https://helpx.adobe.com/pt/xd/system-requirements.html>

1.2.10.9. **Animate** - Animações vetoriais interativas para várias plataformas. Animações vetoriais e bitmap interativas para jogos, aplicativos e Web, desenhos animados e anúncios de banner. Requisitos de Sistemas: <https://helpx.adobe.com/pt/animate/system-requirements.html>

1.2.10.10. **Lightroom Classic** - Ferramentas de edição de fotos desenvolvidas para desktop. Requisitos de Sistemas: <https://helpx.adobe.com/pt/lightroom-classic/system-requirements.html>

1.2.10.11. **Dreamweaver** - Criação e desenvolvimento de sites modernos e responsivos. Requisitos de Sistemas: <https://helpx.adobe.com/pt/dreamweaver/system-requirements.html>

1.2.10.12. **Dimension** - Criação em 3D para marcas, fotos de produto, designs de embalagem e trabalhos criativos. Requisitos de Sistemas: <https://helpx.adobe.com/pt/dimension/system-requirements.html>

1.2.10.13. **Audition** - Criação e mixagens de efeitos sonoros com o software de edição de áudio digital. Requisitos de Sistemas: <https://helpx.adobe.com/pt/audition/system-requirements.html>

1.2.10.14. **InCopy** - Colaboração com redatores e editores. Com o InCopy, os redatores e editores podem formatar textos, controlar alterações e fazer modificações simples de layout enquanto os designers trabalham no mesmo documento do InDesign, sem afetar as contribuições uns dos outros. Requisitos de Sistemas: <https://helpx.adobe.com/pt/incopy/system-requirements.html>

1.2.10.15. **Character Animator** - Ferramenta de captura e animação de movimento que oferece uma solução acessível para animação intuitiva de personagens 2D, animação ao vivo e de fácil compartilhamento e publicação de personagens. Requisitos de Sistemas: <https://helpx.adobe.com/br/adobe-character-animator/system-requirements.html>

1.2.10.16. **Capture** - Transforme qualquer foto em um tema de cor, aparência, gráfico de vetor ou pincel exclusivo. Capture combinações de cores, texturas e muito mais no smartphone para usar em projetos de vídeo, foto e design. Usa o dispositivo móvel como um conversor vetorial para transformar fotos em temas de cores, padrões, fontes, materiais, pincéis e formas

1.2.10.17. **Fresco** - Coleção de pincéis de vetor e rasterizados, para proporcionar uma

experiência natural de pintura e desenho. Requisitos de Sistemas: <https://helpx.adobe.com/br/fresco/system-requirements.html>

1.2.10.18. **Bridge** - Software de gerenciamento de ativos digitais. Requisitos de Sistemas: <https://helpx.adobe.com/pt/bridge/system-requirements.html>

1.2.10.19. **Creative Cloud Express** - Criação de conteúdo com rapidez e facilidade usando milhares de modelos.

1.2.10.20. **Premiere Rush** - Criação de vídeos em qualquer lugar e compartilhamento nas redes sociais. Requisitos de Sistemas: <https://helpx.adobe.com/br/premiere-rush/system-requirements.html>

1.2.10.21. **Photoshop Express** - Edite e transforme fotos em qualquer lugar.

1.2.10.22. **Photoshop Camera** - Captura e compartilhamento de fotos. Requisitos de Sistemas: <https://helpx.adobe.com/pt/photoshop-camera/system-requirements/2020.html>

1.2.10.23. **Media Encoder** - Crie vídeos otimizados para qualquer tamanho e resolução de tela. Requisitos de Sistemas: <https://helpx.adobe.com/br/media-encoder/system-requirements.html>

1.2.10.24. **Aero** - Crie e compartilhe experiências imersivas de realidade aumentada, sem necessidade de programação.

1.2.10.25. **Scan** - Captura e converte documentos, formulários, cartões de visita e quadros brancos em Adobe PDFs de alta qualidade.

1.2.10.26. **Fill & Sign** - O aplicativo permite tirar uma foto de um formulário impresso, preenchê-lo, assiná-lo e enviá-lo pelo celular ou pelo tablet.

1.2.10.27. **Acrobat Reader** - Permite visualizar, imprimir e comentar arquivos PDF. É amplamente utilizado para acessar documentos digitais de forma fácil e segura.

1.2.11. Ferramentas de administração centralizada para implantar aplicativos e gerenciar produtos e usuários através Admin Console online

1.2.12. Bibliotecas da Creative Cloud para compartilhar ativos entre aplicativos e dispositivos e sincronização instantânea.

1.2.13. Adobe Fonts, Adobe Color e Behance

1.2.14. Adobe Talent

1.2.15. Integração com aplicativos populares como Slack, Microsoft Teams e Gmail

1.2.16. Armazenamento na nuvem por usuário.

1.2.17. Suporte técnico 24 horas com linha telefônica dedicada, e-mail, chat, fóruns e tutoriais

1.2.18. Serviços de especialistas - 2 sessões anuais de consulta individuais por usuário e atendimento por telefone para acompanhamento de instalação

1.2.19. Propriedade dos ativos criados e das contas dos usuários: Adobe ID - propriedade do usuário

1.2.20. A assinatura é válida por 12 meses a partir da data de ativação.

1.3. **SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE ADOBE ACROBAT PRO FOR ENTERPRISE - 65324116BC01A12 ou 30002128CC01A12**

1.3.1. Ferramenta para criação, edição e assinatura de documentos e formulários em PDF, com possibilidade salvar arquivos em mídia local ou em armazenamento em nuvem, extração de conteúdos em PDF para originais da suíte MS Office, também permite a participação em fluxos de revisão e aprovação em nuvem com outras pessoas e pode aplicar diversos níveis de segurança e restrição de acesso ao conteúdo dos PDFs.

1.3.2. Suporte técnico da Adobe durante o período da subscrição.

- 1.3.3. Atualizações de segurança e correções de bugs.
- 1.3.4. Possibilidade de gerenciamento centralizado de licenças e instalações através do Console de Administração da Adobe para Empresas.
- 1.3.5. Cada usuário recebe uma licença individual para uso das aplicações
- 1.3.6. A ativação (logon) está limitada a duas máquinas por assinatura
- 1.3.7. Ferramentas de administração centralizada para implantar aplicativos e gerenciar produtos e usuários através Admin Console online
- 1.3.8. A assinatura é válida por 12 meses a partir da data de ativação.

1.4. SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE ADOBE ACROBAT STANDARD DC FOR ENTERPRISE - 65271327BC01A12 ou 30002142CC01A12

- 1.4.1. Ferramenta para criação, edição e gerenciamento de documentos PDF com eficiência e segurança. Os usuários podem criar formulários interativos, combinar arquivos, adicionar comentários e assinaturas digitais.
- 1.4.2. Suporte técnico da Adobe durante o período da subscrição.
- 1.4.3. Atualizações de segurança e correções de bugs.
- 1.4.4. Possibilidade de gerenciamento centralizado de licenças e instalações através do Console de Administração da Adobe para Empresas.
- 1.4.5. Cada usuário recebe uma licença individual para uso das aplicações
- 1.4.6. A ativação (logon) está limitada a duas máquinas por assinatura
- 1.4.7. Ferramentas de administração centralizada para implantar aplicativos e gerenciar produtos e usuários através Admin Console online
- 1.4.8. A assinatura é válida por 12 meses a partir da data de ativação.

1.5. SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE ADOBE AUDITION FOR ENTERPRISE - 65297734BC01C12 ou 30002205CC01A12

- 1.5.1. Ferramenta de edição, limpeza, restauração, gravação, criação e mixagem de áudios e efeitos sonoros para trilhas de áudio visuais, podcasts e filmes, com possibilidade salvar arquivos em mídia local ou em armazenamento em nuvem.
- 1.5.2. Suporte técnico da Adobe durante o período da subscrição.
- 1.5.3. Atualizações de segurança e correções de bugs.
- 1.5.4. Possibilidade de gerenciamento centralizado de licenças e instalações através do Console de Administração da Adobe para Empresas.
- 1.5.5. Cada usuário recebe uma licença individual para uso das aplicações
- 1.5.6. A ativação (logon) está limitada a duas máquinas por assinatura
- 1.5.7. Ferramentas de administração centralizada para implantar aplicativos e gerenciar produtos e usuários através Admin Console online
- 1.5.8. A assinatura é válida por 12 meses a partir da data de ativação.

1.6. SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE ADOBE DIMENSION FOR ENTERPRISE - 65297537BC01C12 ou 30002941CC01A12

- 1.6.1. Ferramenta de renderização para objetos e cenas em 3D, que suporta os principais formatos de mercado, que utiliza inteligência artificial para adequar e ajustar objetos 3D a fundos já existentes.
- 1.6.2. Suporte técnico da Adobe durante o período da subscrição.
- 1.6.3. Atualizações de segurança e correções de bugs.
- 1.6.4. Possibilidade de gerenciamento centralizado de licenças e instalações através do

Console de Administração da Adobe para Empresas.

1.6.5. Cada usuário recebe uma licença individual para uso das aplicações

1.6.6. A ativação (logon) está limitada a duas máquinas por assinatura

1.6.7. Ferramentas de administração centralizada para implantar aplicativos e gerenciar produtos e usuários através Admin Console online

1.6.8. A assinatura é válida por 12 meses a partir da data de ativação.

1.7. SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE ADOBE EXPRESS FOR ENTERPRISE - 65328927BC01A12 ou 30002240CC01012

1.7.1. Conjunto de ferramentas SAS, rodando em navegador, que permite a criação de materiais gráficos, posts para mídias sociais, edição de vídeos, além de criar microsites. Possui um conjunto de efeitos e tratamentos que podem ser aplicados a fotos e vídeos, permite o acesso às bibliotecas de trabalho da Creative Cloud, postagens programadas nas principais mídias sociais, publicações como páginas web, salvar arquivos em nuvem, ou em mídia local.

1.7.2. Suporte técnico da Adobe durante o período da subscrição.

1.7.3. Atualizações de segurança e correções de bugs.

1.7.4. Possibilidade de gerenciamento centralizado de licenças e instalações através do Console de Administração da Adobe para Empresas.

1.7.5. Cada usuário recebe uma licença individual para uso das aplicações

1.7.6. A ativação (logon) está limitada a duas máquinas por assinatura

1.7.7. Ferramentas de administração centralizada para implantar aplicativos e gerenciar produtos e usuários através Admin Console online

1.7.8. A assinatura é válida por 12 meses a partir da data de ativação.

1.8. SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE ADOBE PREMIERE PRO FOR ENTERPRISE - 65297635BC01C12 ou 30002436CC01A12

1.8.1. Ferramenta de edição de vídeo com inteligência artificial embarcada, que aceita os principais formatos de vídeo e áudio adotados pelo mercado de áudio visual, com possibilidade salvar arquivos em mídia local ou em armazenamento em nuvem, também permite a participação em fluxos de revisão e aprovação em nuvem.

1.8.2. Suporte técnico da Adobe durante o período da subscrição.

1.8.3. Atualizações de segurança e correções de bugs.

1.8.4. Possibilidade de gerenciamento centralizado de licenças e instalações através do Console de Administração da Adobe para Empresas.

1.8.5. Cada usuário recebe uma licença individual para uso das aplicações

1.8.6. A ativação (logon) está limitada a duas máquinas por assinatura

1.8.7. Ferramentas de administração centralizada para implantar aplicativos e gerenciar produtos e usuários através Admin Console online

1.8.8. A assinatura é válida por 12 meses a partir da data de ativação.

1.9. SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE ADOBE AFTER EFFECTS PRO FOR ENTERPRISE - 65308740BC01C12 ou 30002163CC01A12

1.9.1. Ferramenta de pós-produção de vídeo e animação com diversos efeitos visuais e possibilidade de finalizar materiais em 3D, com possibilidade salvar arquivos em mídia local ou em armazenamento em nuvem, também permite a participação em fluxos de revisão e aprovação em nuvem.

1.9.2. Suporte técnico da Adobe durante o período da subscrição.

1.9.3. Atualizações de segurança e correções de bugs.

- 1.9.4. Possibilidade de gerenciamento centralizado de licenças e instalações através do Console de Administração da Adobe para Empresas.
- 1.9.5. Cada usuário recebe uma licença individual para uso das aplicações
- 1.9.6. A ativação (logon) está limitada a duas máquinas por assinatura
- 1.9.7. Ferramentas de administração centralizada para implantar aplicativos e gerenciar produtos e usuários através Admin Console online
- 1.9.8. A assinatura é válida por 12 meses a partir da data de ativação.

1.10. SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE ADOBE AFTER EFFECTS FOR ENTERPRISE - 65297722BC01C12 ou 30002177CC01A12

- 1.10.1. Ferramenta de criação de efeitos visuais e motion graphics, oferece a possibilidade de criação de animações, composições visuais e efeitos especiais de alta qualidade para vídeos, filmes e animações.
- 1.10.2. Suporte técnico da Adobe durante o período da subscrição.
- 1.10.3. Atualizações de segurança e correções de bugs.
- 1.10.4. Possibilidade de gerenciamento centralizado de licenças e instalações através do Console de Administração da Adobe para Empresas.
- 1.10.5. Cada usuário recebe uma licença individual para uso das aplicações
- 1.10.6. A ativação (logon) está limitada a duas máquinas por assinatura
- 1.10.7. Ferramentas de administração centralizada para implantar aplicativos e gerenciar produtos e usuários através Admin Console online
- 1.10.8. A assinatura é válida por 12 meses a partir da data de ativação.

1.11. SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE ADOBE ANIMATE PRO FOR ENTERPRISE - 65309298BC01C12 ou 30003156CC01A12

- 1.11.1. Permitindo que os usuários criem animações interativas e conteúdos multimídia de alta qualidade, desenvolver animações 2D, jogos, aplicativos e outros conteúdos interativos para diversas plataformas, como web e dispositivos móveis.
- 1.11.2. Suporte técnico da Adobe durante o período da subscrição.
- 1.11.3. Atualizações de segurança e correções de bugs.
- 1.11.4. Possibilidade de gerenciamento centralizado de licenças e instalações através do Console de Administração da Adobe para Empresas.
- 1.11.5. Cada usuário recebe uma licença individual para uso das aplicações
- 1.11.6. A ativação (logon) está limitada a duas máquinas por assinatura
- 1.11.7. Ferramentas de administração centralizada para implantar aplicativos e gerenciar produtos e usuários através Admin Console online
- 1.11.8. A assinatura é válida por 12 meses a partir da data de ativação.

1.12. SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE ADOBE ANIMATE / FLASH PROFESSIONAL FOR ENTERPRISE - 65297545BC01C12 ou 30002275CC01A12

- 1.12.1. A subscrição oferece acesso completo ao Adobe Animate (anteriormente conhecido como Flash Professional) para empresas. Os usuários podem criar animações interativas, conteúdos multimídia e aplicativos para diversas plataformas, como web, dispositivos móveis.
- 1.12.2. Suporte técnico da Adobe durante o período da subscrição.
- 1.12.3. Atualizações de segurança e correções de bugs.
- 1.12.4. Possibilidade de gerenciamento centralizado de licenças e instalações através do Console de Administração da Adobe para Empresas.

- 1.12.5. Cada usuário recebe uma licença individual para uso das aplicações
- 1.12.6. A ativação (logon) está limitada a duas máquinas por assinatura
- 1.12.7. Ferramentas de administração centralizada para implantar aplicativos e gerenciar produtos e usuários através Admin Console online
- 1.12.8. A assinatura é válida por 12 meses a partir da data de ativação.

1.13. SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE ADOBE AUDITION - PRO FOR ENTERPRISE - 65309536BC01C12 ou 30002184CC01A12

- 1.13.1. Ferramenta profissional de edição e produção de áudio, por um período determinado. Com o Adobe Audition, os usuários podem gravar, mixar, editar e masterizar áudio com facilidade e precisão.
- 1.13.2. Suporte técnico da Adobe durante o período da subscrição.
- 1.13.3. Atualizações de segurança e correções de bugs.
- 1.13.4. Possibilidade de gerenciamento centralizado de licenças e instalações através do Console de Administração da Adobe para Empresas.
- 1.13.5. Cada usuário recebe uma licença individual para uso das aplicações
- 1.13.6. A ativação (logon) está limitada a duas máquinas por assinatura
- 1.13.7. Ferramentas de administração centralizada para implantar aplicativos e gerenciar produtos e usuários através Admin Console online
- 1.13.8. A assinatura é válida por 12 meses a partir da data de ativação.

1.14. SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE ADOBE CAPTIVATE FOR ENTERPRISE - 65297388BC01A12

- 1.14.1. Ferramenta de criação de e-learning, os usuários podem criar cursos interativos e envolventes, simulações de software, demonstrações de produtos e avaliações online.
- 1.14.2. Suporte técnico da Adobe durante o período da subscrição.
- 1.14.3. Atualizações de segurança e correções de bugs.
- 1.14.4. Possibilidade de gerenciamento centralizado de licenças e instalações através do Console de Administração da Adobe para Empresas.
- 1.14.5. Cada usuário recebe uma licença individual para uso das aplicações
- 1.14.6. A ativação (logon) está limitada a duas máquinas por assinatura
- 1.14.7. Ferramentas de administração centralizada para implantar aplicativos e gerenciar produtos e usuários através Admin Console online
- 1.14.8. A assinatura é válida por 12 meses a partir da data de ativação.

1.15. SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE ADOBE DIMENSION - PRO FOR ENTERPRISE - 65309566BC01C12 ou 30002934CC01A12

- 1.15.1. Avançada ferramenta de design e criação de imagens 3D, por um período determinado. Com o Adobe Dimension, os usuários podem criar imagens 3D realistas e de alta qualidade para produtos, embalagens e cenários.
- 1.15.2. Suporte técnico da Adobe durante o período da subscrição.
- 1.15.3. Atualizações de segurança e correções de bugs.
- 1.15.4. Possibilidade de gerenciamento centralizado de licenças e instalações através do Console de Administração da Adobe para Empresas.
- 1.15.5. Cada usuário recebe uma licença individual para uso das aplicações
- 1.15.6. A ativação (logon) está limitada a duas máquinas por assinatura
- 1.15.7. Ferramentas de administração centralizada para implantar aplicativos e gerenciar

produtos e usuários através Admin Console online

1.15.8. A assinatura é válida por 12 meses a partir da data de ativação.

1.16. SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE ADOBE DREAMWEAVER PRO FOR ENTERPRISE - 65308710BC01C12 ou 30002268CC01A12

1.16.1. Ferramenta de desenvolvimento web, por um período determinado.

1.16.2. Com o Adobe Dreamweaver, os usuários podem criar e desenvolver sites, aplicativos web e interfaces de usuário com facilidade e eficiência, funcionalidades avançadas, como suporte a tecnologias mais recentes, integração com frameworks e bibliotecas, recursos de colaboração em equipe, ferramentas de depuração avançadas e outros recursos que atendem às necessidades de desenvolvedores web profissionais.

1.16.3. Suporte técnico da Adobe durante o período da subscrição.

1.16.4. Atualizações de segurança e correções de bugs.

1.16.5. Possibilidade de gerenciamento centralizado de licenças e instalações através do Console de Administração da Adobe para Empresas.

1.16.6. Cada usuário recebe uma licença individual para uso das aplicações

1.16.7. A ativação (logon) está limitada a duas máquinas por assinatura

1.16.8. Ferramentas de administração centralizada para implantar aplicativos e gerenciar produtos e usuários através Admin Console online

1.16.9. A assinatura é válida por 12 meses a partir da data de ativação.

1.17. SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE ADOBE DREAMWEAVER FOR ENTERPRISE - 65297802BC01C12 ou 30002254CC01A12

1.17.1. Ferramenta de desenvolvimento web, por um período determinado.

1.17.2. Com o Adobe Dreamweaver, os usuários podem criar e desenvolver sites, aplicativos web e interfaces de usuário com facilidade e eficiência, com recursos essenciais para o desenvolvimento web, como a criação e edição de páginas HTML simples, ferramentas de design básicas e suporte básico para tecnologias web como CSS e JavaScript.

1.17.3. Suporte técnico da Adobe durante o período da subscrição.

1.17.4. Atualizações de segurança e correções de bugs.

1.17.5. Possibilidade de gerenciamento centralizado de licenças e instalações através do Console de Administração da Adobe para Empresas.

1.17.6. Cada usuário recebe uma licença individual para uso das aplicações

1.17.7. A ativação (logon) está limitada a duas máquinas por assinatura

1.17.8. Ferramentas de administração centralizada para implantar aplicativos e gerenciar produtos e usuários através Admin Console online

1.17.9. A assinatura é válida por 12 meses a partir da data de ativação.

1.18. SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE ADOBE ILLUSTRATOR PRO FOR ENTERPRISE - 65309199BC01C12 ou 30002324CC01A12

1.18.1. Ferramenta de design vetorial, por um período determinado.

1.18.2. Com o Adobe Illustrator, os usuários podem criar ilustrações, logotipos, ícones, tipografia e outros gráficos vetoriais com precisão, recursos essenciais para criação de ilustrações vetoriais, como ferramentas de desenho, manipulação de formas, preenchimento e traçado de cores.

1.18.3. Suporte técnico da Adobe durante o período da subscrição.

1.18.4. Atualizações de segurança e correções de bugs.

1.18.5. Possibilidade de gerenciamento centralizado de licenças e instalações através do Console de Administração da Adobe para Empresas.

- 1.18.6. Cada usuário recebe uma licença individual para uso das aplicações
- 1.18.7. A ativação (logon) está limitada a duas máquinas por assinatura
- 1.18.8. Ferramentas de administração centralizada para implantar aplicativos e gerenciar produtos e usuários através Admin Console online
- 1.18.9. A assinatura é válida por 12 meses a partir da data de ativação.

1.19. SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE ADOBE ILLUSTRATOR FOR ENTERPRISE - 65297593BC01C12 ou 30002317CC01A12

- 1.19.1. Ferramenta de design vetorial, por um período determinado.
- 1.19.2. Com o Adobe Illustrator, os usuários podem criar ilustrações, logotipos, ícones, tipografia e outros gráficos vetoriais com precisão e qualidade profissional, incluindo recursos avançados, como opções de edição mais complexas, suporte a formatos de arquivo adicionais, ferramentas de efeitos especiais, integração com outros aplicativos da Adobe, entre outras funcionalidades destinadas a atender às necessidades de usuários profissionais e exigentes.
- 1.19.3. Suporte técnico da Adobe durante o período da subscrição.
- 1.19.4. Atualizações de segurança e correções de bugs.
- 1.19.5. Possibilidade de gerenciamento centralizado de licenças e instalações através do Console de Administração da Adobe para Empresas.
- 1.19.6. Cada usuário recebe uma licença individual para uso das aplicações
- 1.19.7. A ativação (logon) está limitada a duas máquinas por assinatura
- 1.19.8. Ferramentas de administração centralizada para implantar aplicativos e gerenciar produtos e usuários através Admin Console online
- 1.19.9. A assinatura é válida por 12 meses a partir da data de ativação.

1.20. SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE ADOBE INCOPY PRO FOR ENTERPRISE - 65322948BC01A12 ou 30002352CC01A12

- 1.20.1. Ferramenta de edição de texto e colaboração, por um período determinado.
- 1.20.2. Com o Adobe InCopy, os usuários podem criar e editar conteúdo editorial, como artigos, textos e layouts de página, enquanto colaboram em tempo real com outros membros da equipe que estão trabalhando no Adobe InDesign.
- 1.20.3. Incluir recursos avançados, como controle de acesso e permissões de usuário, integração mais profunda com o InDesign, suporte a fluxos de trabalho mais complexos, recursos de colaboração em equipe aprimorados e outras funcionalidades destinadas a atender às necessidades de usuários profissionais e equipes de produção editorial.
- 1.20.4. Suporte técnico da Adobe durante o período da subscrição.
- 1.20.5. Atualizações de segurança e correções de bugs.
- 1.20.6. Possibilidade de gerenciamento centralizado de licenças e instalações através do Console de Administração da Adobe para Empresas.
- 1.20.7. Cada usuário recebe uma licença individual para uso das aplicações
- 1.20.8. A ativação (logon) está limitada a duas máquinas por assinatura
- 1.20.9. Ferramentas de administração centralizada para implantar aplicativos e gerenciar produtos e usuários através Admin Console online
- 1.20.10. A assinatura é válida por 12 meses a partir da data de ativação.

1.21. SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE ADOBE INCOPY FOR ENTERPRISE - 65322930BC01A12 ou 30002359CC01A12

- 1.21.1. Ferramenta de edição de texto e colaboração, por um período determinado.
- 1.21.2. Com o Adobe InCopy, os usuários podem criar e editar conteúdo editorial, como

artigos, textos e layouts de página.

1.21.3. Recursos essenciais para edição de texto e colaboração, como ferramentas de formatação de texto, revisão de documentos e suporte básico para integração com o Adobe InDesign.

1.21.4. Suporte técnico da Adobe durante o período da subscrição.

1.21.5. Atualizações de segurança e correções de bugs.

1.21.6. Possibilidade de gerenciamento centralizado de licenças e instalações através do Console de Administração da Adobe para Empresas.

1.21.7. Cada usuário recebe uma licença individual para uso das aplicações

1.21.8. A ativação (logon) está limitada a duas máquinas por assinatura

1.21.9. Ferramentas de administração centralizada para implantar aplicativos e gerenciar produtos e usuários através Admin Console online

1.21.10. A assinatura é válida por 12 meses a partir da data de ativação.

1.22. SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE ADOBE INDESIGN PRO FOR ENTERPRISE - 65309734BC01C12 ou 30002380CC01A12

1.22.1. Ferramenta de editoração eletrônica, por um período determinado.

1.22.2. Com o Adobe InDesign, os usuários podem criar layouts de página profissionais para uma variedade de projetos impressos e digitais, como revistas, jornais, catálogos e eBooks

1.22.3. Recursos avançados, como controle de acesso e permissões de usuário, integração com outros aplicativos da Adobe, suporte a formatos de arquivo mais complexos, ferramentas de automação de fluxo de trabalho, opções de colaboração em equipe aprimoradas e outras funcionalidades destinadas a atender às necessidades de usuários profissionais e equipes de produção editorial.

1.22.4. Suporte técnico da Adobe durante o período da subscrição.

1.22.5. Atualizações de segurança e correções de bugs.

1.22.6. Possibilidade de gerenciamento centralizado de licenças e instalações através do Console de Administração da Adobe para Empresas.

1.22.7. Cada usuário recebe uma licença individual para uso das aplicações

1.22.8. A ativação (logon) está limitada a duas máquinas por assinatura

1.22.9. Ferramentas de administração centralizada para implantar aplicativos e gerenciar produtos e usuários através Admin Console online

1.22.10. A assinatura é válida por 12 meses a partir da data de ativação.

1.23. SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE ADOBE INDESIGN FOR ENTERPRISE - 65297589BC01C12 ou 30002366CC01A12

1.23.1. Ferramenta de editoração eletrônica, por um período determinado.

1.23.2. Com o Adobe InDesign, os usuários podem criar layouts de página profissionais para uma variedade de projetos impressos e digitais, como revistas, jornais, catálogos e eBooks

1.23.3. Oferecer funcionalidades essenciais para criação de layouts de página, como ferramentas de texto e imagem, controle de estilos, suporte básico para grids e guias, entre outros recursos fundamentais.

1.23.4. Suporte técnico da Adobe durante o período da subscrição.

1.23.5. Atualizações de segurança e correções de bugs.

1.23.6. Possibilidade de gerenciamento centralizado de licenças e instalações através do Console de Administração da Adobe para Empresas.

1.23.7. Cada usuário recebe uma licença individual para uso das aplicações

- 1.23.8. A ativação (logon) está limitada a duas máquinas por assinatura
- 1.23.9. Ferramentas de administração centralizada para implantar aplicativos e gerenciar produtos e usuários através Admin Console online
- 1.23.10. A assinatura é válida por 12 meses a partir da data de ativação.

1.24. SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE ADOBE LIGHTROOM PRO FOR ENTERPRISE - 65309119BC01C12 ou 30002408CC01A12

- 1.24.1. Ferramenta de edição e organização de fotos, por um período determinado.
- 1.24.2. Com o Adobe Lightroom, os usuários podem importar, organizar, editar e compartilhar suas fotos de maneira eficiente.
- 1.24.3. Recursos avançados, como suporte para edição em lote, ferramentas de correção de lentes, suporte para câmeras e formatos de arquivo mais avançados, opções de organização mais robustas, integração com outros aplicativos da Adobe, entre outras funcionalidades destinadas a atender às necessidades de usuários profissionais e entusiastas da fotografia.
- 1.24.4. Suporte técnico da Adobe durante o período da subscrição.
- 1.24.5. Atualizações de segurança e correções de bugs.
- 1.24.6. Possibilidade de gerenciamento centralizado de licenças e instalações através do Console de Administração da Adobe para Empresas.
- 1.24.7. Cada usuário recebe uma licença individual para uso das aplicações
- 1.24.8. A ativação (logon) está limitada a duas máquinas por assinatura
- 1.24.9. Ferramentas de administração centralizada para implantar aplicativos e gerenciar produtos e usuários através Admin Console online
- 1.24.10. A assinatura é válida por 12 meses a partir da data de ativação.

1.25. SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE ADOBE LIGHTROOM W CLASSIC FOR ENTERPRISE - 65297837BC01C12 ou 30002394CC01A12

- 1.25.1. Ferramenta de edição e organização de fotos, por um período determinado.
- 1.25.2. Com o Adobe Lightroom Classic, os usuários podem importar, organizar, editar e compartilhar suas fotos de maneira eficiente.
- 1.25.3. Funcionalidades essenciais para edição e organização de fotos, como ferramentas de ajuste de cor, exposição e nitidez, além de recursos básicos de organização de biblioteca de fotos.
- 1.25.4. Suporte técnico da Adobe durante o período da subscrição.
- 1.25.5. Atualizações de segurança e correções de bugs.
- 1.25.6. Possibilidade de gerenciamento centralizado de licenças e instalações através do Console de Administração da Adobe para Empresas.
- 1.25.7. Cada usuário recebe uma licença individual para uso das aplicações
- 1.25.8. A ativação (logon) está limitada a duas máquinas por assinatura
- 1.25.9. Ferramentas de administração centralizada para implantar aplicativos e gerenciar produtos e usuários através Admin Console online
- 1.25.10. A assinatura é válida por 12 meses a partir da data de ativação.

1.26. SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE ADOBE PHOTOSHOP PRO FOR ENTERPRISE - 65309773BC01C12 ou 30002422CC01A12

- 1.26.1. Ferramenta de edição de imagens e design gráfico, por um período determinado.
- 1.26.2. Com o Adobe Photoshop, os usuários podem realizar uma ampla gama de tarefas, desde a edição básica de fotos até a criação de composições complexas e ilustrações digitais.
- 1.26.3. A versão Pro oferece recursos adicionais e avançados em comparação com a versão

básica, incluindo ferramentas de edição de vídeo, suporte para arquivos 3D, opções de automação e integração com outros aplicativos da Adobe

1.26.4. Recursos avançados, como suporte para trabalhar com imagens em alta resolução, ferramentas de edição não destrutiva, opções avançadas de retoque e composição, suporte para trabalhar com imagens em 3D, recursos de automação e integração com outros aplicativos da Adobe, entre outras funcionalidades destinadas a atender às necessidades de usuários profissionais e entusiastas do design gráfico.

1.26.5. Suporte técnico da Adobe durante o período da subscrição.

1.26.6. Atualizações de segurança e correções de bugs.

1.26.7. Possibilidade de gerenciamento centralizado de licenças e instalações através do Console de Administração da Adobe para Empresas.

1.26.8. Cada usuário recebe uma licença individual para uso das aplicações

1.26.9. A ativação (logon) está limitada a duas máquinas por assinatura

1.26.10. Ferramentas de administração centralizada para implantar aplicativos e gerenciar produtos e usuários através Admin Console online

1.26.11. A assinatura é válida por 12 meses a partir da data de ativação.

1.27. SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE ADOBE PHOTOSHOP FOR ENTERPRISE - 65297613BC01C12 ou 30002415CC01A12

1.27.1. Ferramenta de edição de imagens e design gráfico, por um período determinado.

1.27.2. Com o Adobe Photoshop, os usuários podem realizar uma variedade de tarefas, desde a edição básica de fotos até a criação de composições complexas e ilustrações digitais.

1.27.3. Funcionalidades essenciais para edição de imagens, como ferramentas de ajuste de cor, recorte, correção de imperfeições e aplicação de filtros básicos.

1.27.4. Suporte técnico da Adobe durante o período da subscrição.

1.27.5. Atualizações de segurança e correções de bugs.

1.27.6. Possibilidade de gerenciamento centralizado de licenças e instalações através do Console de Administração da Adobe para Empresas.

1.27.7. Cada usuário recebe uma licença individual para uso das aplicações

1.27.8. A ativação (logon) está limitada a duas máquinas por assinatura

1.27.9. Ferramentas de administração centralizada para implantar aplicativos e gerenciar produtos e usuários através Admin Console online

1.27.10. A assinatura é válida por 12 meses a partir da data de ativação.

2. LOTE 2

2.1. SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE EDUCACIONAL ADOBE CREATIVE CLOUD FOR ENTERPRISE ALL APPS - 65276750BB01A12

2.1.1. As licenças de software devem ser fornecidas em sua versão mais recente.

2.1.2. Serviço de Suporte Técnico e Garantia de Atualização durante o período da assinatura contratada. Licenciamento por usuário nomeado

2.1.3. O licenciamento educacional é elegível para Instituições de Ensino com Inscrição no MEC ou na Secretaria da Educação e Instituições sem fins Lucrativos (ONG registrada oficialmente), que tenham a missão de beneficiar a comunidade local.

2.1.4. O licenciamento educacional não se destina a Instituições de Ensino com Inscrição no MEC ou na Secretaria da Educação que possuem Gráfica para produção de material com fins

lucrativos.

2.1.5. Fornece acesso as aplicações da Adobe Creative Cloud para empresas, que inclui:

2.1.5.1. **Acrobat Pro** - Criação, edição, conversão, compartilhamento e gerenciamento de PDFs. Acesso no desktop, na Web e em dispositivos móveis. Requisitos de Sistemas: <https://helpx.adobe.com/acrobat/system-requirements.html>

2.1.5.2. **Photoshop** - Edição, composição e criação de imagens, ilustrações e artes. Requisitos de Sistemas: <https://helpx.adobe.com/pt/photoshop/system-requirements.html>

2.1.5.3. **Illustrator** - Criação de ilustrações e artes vetoriais, como logotipos, ícones, desenhos, tipografia e ilustrações para impressão, Web, vídeo e dispositivos móveis. Requisitos de Sistemas: <https://helpx.adobe.com/pt/illustrator/system-requirements.html>

2.1.5.4. **InDesign** - Design de páginas e layout para mídia impressa e digital. Permite criar, comprovar e publicar documentos como pôsteres, livros, revistas digitais, eBooks, PDFs interativos. Requisitos de Sistemas: <https://helpx.adobe.com/pt/indesign/system-requirements.html>

2.1.5.5. **Premiere Pro** - Criação e Edição de vídeos profissionais para cinema, TV e Web. Requisitos de Sistemas: <https://helpx.adobe.com/pt/premiere-pro/system-requirements.html>

2.1.5.6. **After Effects** - Animações e efeitos visuais cinematográficos. Requisitos de Sistemas: <https://helpx.adobe.com/pt/after-effects/system-requirements.html>

2.1.5.7. **Lightroom** - Edite, organize, armazene e compartilhe fotos em qualquer lugar, no desktop, na Web e em dispositivos móveis. Requisitos de Sistemas: <https://helpx.adobe.com/br/lightroom-cc/system-requirements.html>

2.1.5.8. **XD** - Design, prototipagem e compartilhamento de experiências de usuário para Web, dispositivos móveis e voz. Requisitos de Sistemas: <https://helpx.adobe.com/pt/xd/system-requirements.html>

2.1.5.9. **Animate** - Animações vetoriais interativas para várias plataformas. Animações vetoriais e bitmap interativas para jogos, aplicativos e Web, desenhos animados e anúncios de banner. Requisitos de Sistemas: <https://helpx.adobe.com/pt/animate/system-requirements.html>

2.1.5.10. **Lightroom Classic** - Ferramentas de edição de fotos desenvolvidas para desktop. Requisitos de Sistemas: <https://helpx.adobe.com/pt/lightroom-classic/system-requirements.html>

2.1.5.11. **Dreamweaver** - Criação e desenvolvimento de sites modernos e responsivos. Requisitos de Sistemas: <https://helpx.adobe.com/pt/dreamweaver/system-requirements.html>

2.1.5.12. **Dimension** - Criação em 3D para marcas, fotos de produto, designs de embalagem e trabalhos criativos. Requisitos de Sistemas: <https://helpx.adobe.com/pt/dimension/system-requirements.html>

2.1.5.13. **Audition** - Criação e mixagens de efeitos sonoros com o software de edição de áudio digital. Requisitos de Sistemas: <https://helpx.adobe.com/pt/audition/system-requirements.html>

2.1.5.14. **InCopy** - Colaboração com redatores e editores. Com o InCopy, os redatores e editores podem formatar textos, controlar alterações e fazer modificações simples de layout enquanto os designers trabalham no mesmo documento do InDesign, sem afetar as contribuições uns dos outros. Requisitos de Sistemas: <https://helpx.adobe.com/pt/incopy/system-requirements.html>

2.1.5.15. **Character Animator** - Ferramenta de captura e animação de movimento que oferece uma solução acessível para animação intuitiva de personagens 2D, animação ao vivo e de fácil compartilhamento e publicação de personagens. Requisitos de Sistemas: <https://helpx.adobe.com/br/adobe-character-animator/system-requirements.html>

2.1.5.16. **Capture** - Transforme qualquer foto em um tema de cor, aparência, gráfico de

vetor ou pincel exclusivo. Capture combinações de cores, texturas e muito mais no smartphone para usar em projetos de vídeo, foto e design. Usa o dispositivo móvel como um conversor vetorial para transformar fotos em temas de cores, padrões, fontes, materiais, pincéis e formas

2.1.5.17. **Fresco** - Coleção de pincéis de vetor e rasterizados, para proporcionar uma experiência natural de pintura e desenho. Requisitos de Sistemas: <https://helpx.adobe.com/br/fresco/system-requirements.html>

2.1.5.18. **Bridge** - Software de gerenciamento de ativos digitais. Requisitos de Sistemas: <https://helpx.adobe.com/pt/bridge/system-requirements.html>

2.1.5.19. **Creative Cloud Express** - Criação de conteúdo com rapidez e facilidade usando milhares de modelos.

2.1.5.20. **Premiere Rush** - Criação de vídeos em qualquer lugar e compartilhamento nas redes sociais. Requisitos de Sistemas: <https://helpx.adobe.com/br/premiere-rush/system-requirements.html>

2.1.5.21. **Photoshop Express** - Edite e transforme fotos em qualquer lugar.

2.1.5.22. **Photoshop Camera** - Captura e compartilhamento de fotos. Requisitos de Sistemas: <https://helpx.adobe.com/pt/photoshop-camera/system-requirements/2020.html>

2.1.5.23. **Media Encoder** - Crie vídeos otimizados para qualquer tamanho e resolução de tela. Requisitos de Sistemas: <https://helpx.adobe.com/br/media-encoder/system-requirements.html>

2.1.5.24. **Aero** - Crie e compartilhe experiências imersivas de realidade aumentada, sem necessidade de programação.

2.1.5.25. **Scan** - Captura e converte documentos, formulários, cartões de visita e quadros brancos em Adobe PDFs de alta qualidade.

2.1.5.26. **Fill & Sign** - O aplicativo permite tirar uma foto de um formulário impresso, preenchê-lo, assiná-lo e enviá-lo pelo celular ou pelo tablet.

2.1.5.27. **Acrobat Reader** - Permite visualizar, imprimir e comentar arquivos PDF. É amplamente utilizado para acessar documentos digitais de forma fácil e segura.

2.1.6. Ferramentas de administração centralizada para implantar aplicativos e gerenciar produtos e usuários através Admin Console online.

2.1.7. Bibliotecas da Creative Cloud para compartilhar ativos entre aplicativos e dispositivos e sincronização instantânea.

2.1.8. Adobe Fonts, Adobe Color e Behance. Adobe Talent.

2.1.9. Integração com aplicativos populares como Slack, Microsoft Teams e Gmail Armazenamento na nuvem por usuário.

2.1.10. Suporte técnico 24 horas com linha telefônica dedicada, e-mail, chat, fóruns e tutoriais

2.1.11. Serviços de especialistas - 2 sessões anuais de consulta individuais por usuário e atendimento por telefone para acompanhamento de instalação.

2.1.12. Propriedade dos ativos criados e das contas dos usuários: Adobe ID - propriedade do usuário

2.1.13. Cada usuário recebe uma licença individual para uso das aplicações em vários dispositivos.

2.1.14. A assinatura é válida por 12 meses a partir da data de ativação.

2.2. **SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE EDUCACIONAL ADOBE CREATIVE CLOUD FOR TEAMS ALL APPS - 65272476BB01A12**

2.2.1. As licenças de software devem ser fornecidas em sua versão mais recente.

2.2.2. Serviço de Suporte Técnico e Garantia de Atualização durante o período da assinatura

contratada. Licenciamento por usuário nomeado

2.2.3. O licenciamento educacional é elegível para Instituições de Ensino com Inscrição no MEC ou na Secretaria da Educação e Instituições sem fins Lucrativos (ONG registrada oficialmente), que tenham a missão de beneficiar a comunidade local.

2.2.4. O licenciamento educacional não se destina a Instituições de Ensino com Inscrição no MEC ou na Secretaria da Educação que possuem Gráfica para produção de material com fins lucrativos.

2.2.5. Fornece acesso as aplicações da Adobe Creative Cloud para empresas, que inclui:

2.2.5.1. **Acrobat Pro** - Criação, edição, conversão, compartilhamento e gerenciamento de PDFs. Acesso no desktop, na Web e em dispositivos móveis. Requisitos de Sistemas: <https://helpx.adobe.com/acrobat/system-requirements.html>

2.2.5.2. **Photoshop** - Edição, composição e criação de imagens, ilustrações e artes. Requisitos de Sistemas: <https://helpx.adobe.com/pt/photoshop/system-requirements.html>

2.2.5.3. **Illustrator** - Criação de ilustrações e artes vetoriais, como logotipos, ícones, desenhos, tipografia e ilustrações para impressão, Web, vídeo e dispositivos móveis. Requisitos de Sistemas: <https://helpx.adobe.com/pt/illustrator/system-requirements.html>

2.2.5.4. **InDesign** - Design de páginas e layout para mídia impressa e digital. Permite criar, comprovar e publicar documentos como pôsteres, livros, revistas digitais, eBooks, PDFs interativos. Requisitos de Sistemas: <https://helpx.adobe.com/pt/indesign/system-requirements.html>

2.2.5.5. **Premiere Pro** - Criação e Edição de vídeos profissionais para cinema, TV e Web. Requisitos de Sistemas: <https://helpx.adobe.com/pt/premiere-pro/system-requirements.html>

2.2.5.6. **After Effects** - Animações e efeitos visuais cinematográficos. Requisitos de Sistemas: <https://helpx.adobe.com/pt/after-effects/system-requirements.html>

2.2.5.7. **Lightroom** - Edite, organize, armazene e compartilhe fotos em qualquer lugar, no desktop, na Web e em dispositivos móveis. Requisitos de Sistemas: <https://helpx.adobe.com/br/lightroom-cc/system-requirements.html>

2.2.5.8. **XD** - Design, prototipagem e compartilhamento de experiências de usuário para Web, dispositivos móveis e voz. Requisitos de Sistemas: <https://helpx.adobe.com/pt/xd/system-requirements.html>

2.2.5.9. **Animate** - Animações vetoriais interativas para várias plataformas. Animações vetoriais e bitmap interativas para jogos, aplicativos e Web, desenhos animados e anúncios de banner. Requisitos de Sistemas: <https://helpx.adobe.com/pt/animate/system-requirements.html>

2.2.5.10. **Lightroom Classic** - Ferramentas de edição de fotos desenvolvidas para desktop. Requisitos de Sistemas: <https://helpx.adobe.com/pt/lightroom-classic/system-requirements.html>

2.2.5.11. **Dreamweaver** - Criação e desenvolvimento de sites modernos e responsivos. Requisitos de Sistemas: <https://helpx.adobe.com/pt/dreamweaver/system-requirements.html>

2.2.5.12. **Dimension** - Criação em 3D para marcas, fotos de produto, designs de embalagem e trabalhos criativos. Requisitos de Sistemas: <https://helpx.adobe.com/pt/dimension/system-requirements.html>

2.2.5.13. **Audition** - Criação e mixagens de efeitos sonoros com o software de edição de áudio digital. Requisitos de Sistemas: <https://helpx.adobe.com/pt/audition/system-requirements.html>

2.2.5.14. **InCopy** - Colaboração com redatores e editores. Com o InCopy, os redatores e editores podem formatar textos, controlar alterações e fazer modificações simples de layout enquanto os designers trabalham no mesmo documento do InDesign, sem afetar as contribuições uns dos outros. Requisitos de Sistemas:

<https://helpx.adobe.com/pt/incopy/system-requirements.html>

2.2.5.15. **Character Animator** - Ferramenta de captura e animação de movimento que oferece uma solução acessível para animação intuitiva de personagens 2D, animação ao vivo e de fácil compartilhamento e publicação de personagens. Requisitos de Sistemas: <https://helpx.adobe.com/br/adobe-character-animator/system-requirements.html>

2.2.5.16. **Capture** - Transforme qualquer foto em um tema de cor, aparência, gráfico de vetor ou pincel exclusivo. Capture combinações de cores, texturas e muito mais no smartphone para usar em projetos de vídeo, foto e design. Usa o dispositivo móvel como um conversor vetorial para transformar fotos em temas de cores, padrões, fontes, materiais, pincéis e formas

2.2.5.17. **Fresco** - Coleção de pincéis de vetor e rasterizados, para proporcionar uma experiência natural de pintura e desenho. Requisitos de Sistemas: <https://helpx.adobe.com/br/fresco/system-requirements.html>

2.2.5.18. **Bridge** - Software de gerenciamento de ativos digitais. Requisitos de Sistemas: <https://helpx.adobe.com/pt/bridge/system-requirements.html>

2.2.5.19. **Creative Cloud Express** - Criação de conteúdo com rapidez e facilidade usando milhares de modelos.

2.2.5.20. **Premiere Rush** - Criação de vídeos em qualquer lugar e compartilhamento nas redes sociais. Requisitos de Sistemas: <https://helpx.adobe.com/br/premiere-rush/system-requirements.html>

2.2.5.21. **Photoshop Express** - Edite e transforme fotos em qualquer lugar.

2.2.5.22. **Photoshop Camera** - Captura e compartilhamento de fotos. Requisitos de Sistemas: <https://helpx.adobe.com/pt/photoshop-camera/system-requirements/2020.html>

2.2.5.23. **Media Encoder** - Crie vídeos otimizados para qualquer tamanho e resolução de tela. Requisitos de Sistemas: <https://helpx.adobe.com/br/media-encoder/system-requirements.html>

2.2.5.24. **Aero** - Crie e compartilhe experiências imersivas de realidade aumentada, sem necessidade de programação.

2.2.5.25. **Scan** - Captura e converte documentos, formulários, cartões de visita e quadros brancos em Adobe PDFs de alta qualidade.

2.2.5.26. **Fill & Sign** - O aplicativo permite tirar uma foto de um formulário impresso, preenchê-lo, assiná-lo e enviá-lo pelo celular ou pelo tablet.

2.2.5.27. **Acrobat Reader** - Permite visualizar, imprimir e comentar arquivos PDF. É amplamente utilizado para acessar documentos digitais de forma fácil e segura.

2.2.6. Ferramentas de administração centralizada para implantar aplicativos e gerenciar produtos e usuários através Admin Console online.

2.2.7. Bibliotecas da Creative Cloud para compartilhar ativos entre aplicativos e dispositivos e sincronização instantânea.

2.2.8. Adobe Fonts, Adobe Color e Behance. Adobe Talent.

2.2.9. Integração com aplicativos populares como Slack, Microsoft Teams e Gmail Armazenamento na nuvem por usuário.

2.2.10. Suporte técnico 24 horas com linha telefônica dedicada, e-mail, chat, fóruns e tutoriais

2.2.11. Serviços de especialistas - 2 sessões anuais de consulta individuais por usuário e atendimento por telefone para acompanhamento de instalação.

2.2.12. Propriedade dos ativos criados e das contas dos usuários: Adobe ID - propriedade do usuário

2.2.13. Cada usuário recebe uma licença individual para uso das aplicações em vários dispositivos.

2.2.14. A assinatura é válida por 12 meses a partir da data de ativação.

2.3. SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE EDUCACIONAL ADOBE ACROBAT PRO FOR ENTERPRISE - 65271789BB01A12

2.3.1. Ferramenta para criação, edição e assinatura de documentos e formulários em PDF, com possibilidade salvar arquivos em mídia local ou em armazenamento em nuvem, extração de conteúdos em PDF para originais da suíte MS Office, também permite a participação em fluxos de revisão e aprovação em nuvem com outras pessoas e pode aplicar diversos níveis de segurança e restrição de acesso ao conteúdo dos PDFs.

2.3.3. Suporte técnico da Adobe durante o período da subscrição.

2.3.5. Atualizações de segurança e correções de bugs.

2.3.7. Possibilidade de gerenciamento centralizado de licenças e instalações através do Console de Administração da Adobe para Empresas.

2.3.9. Cada usuário recebe uma licença individual para uso das aplicações

2.3.11. A ativação (logon) está limitada a duas máquinas por assinatura

2.3.13. Ferramentas de administração centralizada para implantar aplicativos e gerenciar produtos e usuários através Admin Console online

2.3.15. A assinatura é válida por 12 meses a partir da data de ativação.

2.4. SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE EDUCACIONAL ADOBE AUDITION FOR ENTERPRISE - 65276708BB01A12

2.4.1. Ferramenta de edição, limpeza, restauração, gravação, criação e mixagem de áudios e efeitos sonoros para trilhas de áudio visuais, podcasts e filmes, com possibilidade salvar arquivos em mídia local ou em armazenamento em nuvem.

2.4.3. Suporte técnico da Adobe durante o período da subscrição.

2.4.5. Atualizações de segurança e correções de bugs.

2.4.7. Possibilidade de gerenciamento centralizado de licenças e instalações através do Console de Administração da Adobe para Empresas.

2.4.9. Cada usuário recebe uma licença individual para uso das aplicações

2.4.11. A ativação (logon) está limitada a duas máquinas por assinatura

2.4.13. Ferramentas de administração centralizada para implantar aplicativos e gerenciar produtos e usuários através Admin Console online

2.4.15. A assinatura é válida por 12 meses a partir da data de ativação.

2.5. SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE EDUCACIONAL ADOBE DIMENSION FOR ENTERPRISE - 65286758BB01A12

2.5.1. Ferramenta de renderização para objetos e cenas em 3D, que suporta os principais formatos de mercado, que utiliza inteligência artificial para adequar e ajustar objetos 3D a fundos já existentes.

2.5.3. Suporte técnico da Adobe durante o período da subscrição.

2.5.5. Atualizações de segurança e correções de bugs.

2.5.7. Possibilidade de gerenciamento centralizado de licenças e instalações através do Console de Administração da Adobe para Empresas.

2.5.9. Cada usuário recebe uma licença individual para uso das aplicações

2.5.11. A ativação (logon) está limitada a duas máquinas por assinatura

2.5.13. Ferramentas de administração centralizada para implantar aplicativos e gerenciar produtos e usuários através Admin Console online

2.5.15. A assinatura é válida por 12 meses a partir da data de ativação.

2.6. SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE EDUCACIONAL ADOBE EXPRESS FOR ENTERPRISE - 65326112BB01A12

2.6.1. Conjunto de ferramentas SAS, rodando em navegador, que permite a criação de materiais gráficos, posts para mídias sociais, edição de vídeos, além de criar microsites. Possui um conjunto de efeitos e tratamentos que podem ser aplicados a fotos e vídeos, permite o acesso às bibliotecas de trabalho da Creative Cloud, postagens programadas nas principais mídias sociais, publicações como páginas web, salvar arquivos em nuvem, ou em mídia local.

2.6.3. Suporte técnico da Adobe durante o período da subscrição.

2.6.5. Atualizações de segurança e correções de bugs.

2.6.7. Possibilidade de gerenciamento centralizado de licenças e instalações através do Console de Administração da Adobe para Empresas.

2.6.9. Cada usuário recebe uma licença individual para uso das aplicações

2.6.11. A ativação (logon) está limitada a duas máquinas por assinatura

2.6.13. Ferramentas de administração centralizada para implantar aplicativos e gerenciar produtos e usuários através Admin Console online

2.6.15. A assinatura é válida por 12 meses a partir da data de ativação.

2.7. SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE EDUCACIONAL ADOBE PREMIERE PRO FOR ENTERPRISE - 65276955BB01A12

2.7.1. Ferramenta de edição de vídeo com inteligência artificial embarcada, que aceita os principais formatos de vídeo e áudio adotados pelo mercado de áudio visual, com possibilidade salvar arquivos em mídia local ou em armazenamento em nuvem, também permite a participação em fluxos de revisão e aprovação em nuvem.

2.7.2. Suporte técnico da Adobe durante o período da subscrição.

2.7.3. Atualizações de segurança e correções de bugs.

2.7.4. Possibilidade de gerenciamento centralizado de licenças e instalações através do Console de Administração da Adobe para Empresas.

2.7.5. Cada usuário recebe uma licença individual para uso das aplicações

2.7.6. A ativação (logon) está limitada a duas máquinas por assinatura

2.7.7. Ferramentas de administração centralizada para implantar aplicativos e gerenciar produtos e usuários através Admin Console online

2.7.8. A assinatura é válida por 12 meses a partir da data de ativação.

2.8. SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE EDUCACIONAL ADOBE AFTER EFFECTS FOR ENTERPRISE - 65276544BB01A12

2.8.1. Ferramenta de pós-produção de vídeo e animação com diversos efeitos visuais e possibilidade de finalizar materiais em 3D, com possibilidade salvar arquivos em mídia local ou em armazenamento em nuvem, também permite a participação em fluxos de revisão e aprovação em nuvem.

2.8.3. Suporte técnico da Adobe durante o período da subscrição.

2.8.5. Atualizações de segurança e correções de bugs.

2.8.7. Possibilidade de gerenciamento centralizado de licenças e instalações através do Console de Administração da Adobe para Empresas.

2.8.9. Cada usuário recebe uma licença individual para uso das aplicações

2.8.11. A ativação (logon) está limitada a duas máquinas por assinatura

2.8.13. Ferramentas de administração centralizada para implantar aplicativos e gerenciar produtos e usuários através Admin Console online

2.8.15. A assinatura é válida por 12 meses a partir da data de ativação.

2.9. SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE EDUCACIONAL ADOBE ANIMATE / FLASH PROFESSIONAL FOR ENTERPRISE - 65276853BB01A12

2.9.1. Permitindo que os usuários criem animações interativas e conteúdos multimídia de alta qualidade, desenvolver animações 2D, jogos, aplicativos e outros conteúdos interativos para diversas plataformas, como web e dispositivos móveis.

2.9.3. Suporte técnico da Adobe durante o período da subscrição.

2.9.5. Atualizações de segurança e correções de bugs.

2.9.7. Possibilidade de gerenciamento centralizado de licenças e instalações através do Console de Administração da Adobe para Empresas.

2.9.9. Cada usuário recebe uma licença individual para uso das aplicações

2.9.11. A ativação (logon) está limitada a duas máquinas por assinatura

2.9.13. Ferramentas de administração centralizada para implantar aplicativos e gerenciar produtos e usuários através Admin Console online

2.9.15. A assinatura é válida por 12 meses a partir da data de ativação.

2.10. SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE EDUCACIONAL ADOBE DREAMWEAVER FOR ENTERPRISE - 65276801BB01A12

2.10.1. Ferramenta de desenvolvimento web, por um período determinado.

2.10.3. Com o Adobe Dreamweaver, os usuários podem criar e desenvolver sites, aplicativos web e interfaces de usuário com facilidade e eficiência, com recursos essenciais para o desenvolvimento web, como a criação e edição de páginas HTML simples, ferramentas de design básicas e suporte básico para tecnologias web como CSS e JavaScript.

2.10.5. Suporte técnico da Adobe durante o período da subscrição.

2.10.7. Atualizações de segurança e correções de bugs.

2.10.9. Possibilidade de gerenciamento centralizado de licenças e instalações através do Console de Administração da Adobe para Empresas.

2.10.11. Cada usuário recebe uma licença individual para uso das aplicações

2.10.13. A ativação (logon) está limitada a duas máquinas por assinatura

2.10.15. Ferramentas de administração centralizada para implantar aplicativos e gerenciar produtos e usuários através Admin Console online

2.10.17. A assinatura é válida por 12 meses a partir da data de ativação.

2.11. SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE EDUCACIONAL ADOBE ILLUSTRATOR FOR ENTERPRISE - 65276927BB01A12

2.11.1. Ferramenta de design vetorial, por um período determinado.

2.11.3. Com o Adobe Illustrator, os usuários podem criar ilustrações, logotipos, ícones, tipografia e outros gráficos vetoriais com precisão e qualidade profissional, incluindo recursos avançados, como opções de edição mais complexas, suporte a formatos de arquivo adicionais, ferramentas de efeitos especiais, integração com outros aplicativos da Adobe, entre outras funcionalidades destinadas a atender às necessidades de usuários profissionais e exigentes.

2.11.5. Suporte técnico da Adobe durante o período da subscrição.

2.11.7. Atualizações de segurança e correções de bugs.

2.11.9. Possibilidade de gerenciamento centralizado de licenças e instalações através do Console de Administração da Adobe para Empresas.

2.11.11. Cada usuário recebe uma licença individual para uso das aplicações

2.11.13. A ativação (logon) está limitada a duas máquinas por assinatura

2.11.15. Ferramentas de administração centralizada para implantar aplicativos e gerenciar produtos e usuários através Admin Console online

2.11.17. A assinatura é válida por 12 meses a partir da data de ativação.

2.12. SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE EDUCACIONAL ADOBE INCOPY FOR ENTERPRISE - 65322869BB01A12

2.12.1. Ferramenta de edição de texto e colaboração, por um período determinado.

2.12.3. Com o Adobe InCopy, os usuários podem criar e editar conteúdo editorial, como artigos, textos e layouts de página.

2.12.5. Recursos essenciais para edição de texto e colaboração, como ferramentas de formatação de texto, revisão de documentos e suporte básico para integração com o Adobe InDesign.

2.12.7. Suporte técnico da Adobe durante o período da subscrição.

2.12.9. Atualizações de segurança e correções de bugs.

2.12.11. Possibilidade de gerenciamento centralizado de licenças e instalações através do Console de Administração da Adobe para Empresas.

2.12.13. Cada usuário recebe uma licença individual para uso das aplicações

2.12.15. A ativação (logon) está limitada a duas máquinas por assinatura

2.12.17. Ferramentas de administração centralizada para implantar aplicativos e gerenciar produtos e usuários através Admin Console online

2.12.19. A assinatura é válida por 12 meses a partir da data de ativação.

2.13. SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE EDUCACIONAL ADOBE INDESIGN FOR ENTERPRISE - 65276865BB01A12

2.13.1. Ferramenta de editoração eletrônica, por um período determinado.

2.13.3. Com o Adobe InDesign, os usuários podem criar layouts de página profissionais para uma variedade de projetos impressos e digitais, como revistas, jornais, catálogos e eBooks

2.13.5. Oferecer funcionalidades essenciais para criação de layouts de página, como ferramentas de texto e imagem, controle de estilos, suporte básico para grids e guias, entre outros recursos fundamentais.

2.13.7. Suporte técnico da Adobe durante o período da subscrição.

2.13.9. Atualizações de segurança e correções de bugs.

2.13.11. Possibilidade de gerenciamento centralizado de licenças e instalações através do Console de Administração da Adobe para Empresas.

2.13.13. Cada usuário recebe uma licença individual para uso das aplicações

2.13.15. A ativação (logon) está limitada a duas máquinas por assinatura

2.13.17. Ferramentas de administração centralizada para implantar aplicativos e gerenciar produtos e usuários através Admin Console online

2.13.19. A assinatura é válida por 12 meses a partir da data de ativação.

2.14. SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE EDUCACIONAL ADOBE LIGHTROOM W CLASSIC FOR ENTERPRISE - 65296090BB01A12

2.14.1. Ferramenta de edição e organização de fotos, por um período determinado.

2.14.3. Com o Adobe Lightroom Classic, os usuários podem importar, organizar, editar e compartilhar suas fotos de maneira eficiente.

2.14.5. Funcionalidades essenciais para edição e organização de fotos, como ferramentas de ajuste de cor, exposição e nitidez, além de recursos básicos de organização de biblioteca de fotos.

2.14.7. Suporte técnico da Adobe durante o período da subscrição.

- 2.14.9. Atualizações de segurança e correções de bugs.
- 2.14.11. Possibilidade de gerenciamento centralizado de licenças e instalações através do Console de Administração da Adobe para Empresas.
- 2.14.13. Cada usuário recebe uma licença individual para uso das aplicações
- 2.14.15. A ativação (logon) está limitada a duas máquinas por assinatura
- 2.14.17. Ferramentas de administração centralizada para implantar aplicativos e gerenciar produtos e usuários através Admin Console online
- 2.14.19. A assinatura é válida por 12 meses a partir da data de ativação.

2.15. SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE EDUCACIONAL ADOBE PHOTOSHOP FOR ENTERPRISE - 65276700BB01A12

- 2.15.1. Ferramenta de edição de imagens e design gráfico, por um período determinado.
- 2.15.3. Com o Adobe Photoshop, os usuários podem realizar uma variedade de tarefas, desde a edição básica de fotos até a criação de composições complexas e ilustrações digitais.
- 2.15.5. Funcionalidades essenciais para edição de imagens, como ferramentas de ajuste de cor, recorte, correção de imperfeições e aplicação de filtros básicos.
- 2.15.7. Suporte técnico da Adobe durante o período da subscrição.
- 2.15.9. Atualizações de segurança e correções de bugs.
- 2.15.11. Possibilidade de gerenciamento centralizado de licenças e instalações através do Console de Administração da Adobe para Empresas.
- 2.15.13. Cada usuário recebe uma licença individual para uso das aplicações
- 2.15.15. A ativação (logon) está limitada a duas máquinas por assinatura
- 2.15.17. Ferramentas de administração centralizada para implantar aplicativos e gerenciar produtos e usuários através Admin Console online
- 2.15.19. A assinatura é válida por 12 meses a partir da data de ativação.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Diretoria Central de Gestão de Serviços e Infraestrutura de TIC

Anexo nº I (B) - Suporte Técnico e Fiscalização de contrato/SEPLAG/DCGSITIC/2024

PROCESSO Nº 1500.01.0172486/2024-79

1. SUPORTE TÉCNICO

1.1. As versões das licenças deverão ser as mais recentes disponibilizadas no mercado pelo fabricante no momento da assinatura do contrato.

1.2. As atualizações ou correções das versões das licenças serão realizadas durante todo o período de vigência contratual.

1.3. O serviço de suporte técnico deverá ser via telefone, e-mail ou sistema informatizado, pelo período contratado e estar disponível para acionamento, no mínimo, no período de 08:00 às 18:00 em dias úteis.

1.4. O atendimento será preferencialmente remoto. Caso haja necessidade de intervenção local, esta poderá ser executada. Nos dois casos, sempre com acompanhamento da equipe técnica da CONTRATANTE.

1.5. A CONTRATADA deverá oferecer manutenção e suporte técnico conforme o nível de severidade de cada chamado e dentro dos tempos de resposta definidos abaixo:

1.5.1. Quando um chamado for aberto pela CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá atribuir ao chamado o nível de severidade de acordo com a avaliação do tipo do problema e do impacto/dano para a CONTRATANTE.

1.5.2. A tabela abaixo traz exemplos de tipos de problemas e níveis de severidade.

Nível de severidade	Descrição de suporte e operações
Severidade A (Crítica)	Um ou mais serviços não estão acessíveis ou não podem ser usados. A produção, as operações ou as datas limite para implantação são gravemente afetadas, ou há um grave impacto sobre a produção. Vários usuários ou serviços são afetados.
Severidade B (Alta)	O serviço pode ser usado, mas com limitações. A situação tem impacto alto e é possível lidar com ela durante o horário comercial. Mais de um usuário, cliente ou serviço é parcialmente afetado.
Severidade C (Média)	A situação tem impacto moderado. O problema é importante, mas não tem impacto expressivo no ambiente de produção e no serviço atual do cliente. Um único usuário experimenta interrupção parcial, mas existe uma solução alternativa aceitável.
Severidade D (Baixa)	Um problema ou questão pequena/procedural (questões relacionadas à programação ou configuração, questões relacionadas à funcionalidade, operabilidade ou formatação ou problemas cosméticos).

1.5.3. Quanto ao tempo de resposta inicial do suporte técnico, deverá ser baseado nos níveis de severidade descritos acima e no tipo de assinatura contratada. A tabela abaixo descreve as metas de tempo de resposta.

Nível de severidade	Descrição de suporte e operações
Severidade A (Crítica)	Disponível: 8/5 com Tempo máximo de resposta de 02 horas e Tempo máximo de solução de 06 horas
Severidade B (Alta)	Disponível: 8/5 com Tempo máximo de resposta de 08 horas e Tempo máximo de solução de 24 horas
Severidade C (Média)	Disponível: 8/5 com Tempo máximo de resposta de 16 horas e Tempo máximo de solução de 48 horas
Severidade D (Baixa)	Disponível: 8/5 com Tempo máximo de resposta de 24 horas e Tempo máximo de solução de 72 horas

1.5.4. Para efeitos da tabela acima, consideram-se:

1.5.4.1. Tempo de Reposta: O tempo decorrido desde a criação da solicitação até a primeira resposta.

1.5.4.2. Tempo de Solução: O tempo decorrido desde a criação da solicitação até resolução completa do problema ou solução de contorno que assegura as funcionalidades necessárias para o perfeito funcionamento dos sistemas.

1.5.5. Os serviços devem ser prestados no prazo máximo de 10 dias corridos, a contar do recebimento da abertura da Ordem de Serviço (OS), emitida pela Contratante, podendo ser prorrogada, excepcionalmente, por até igual período, desde que justificado previamente pelo Contratado e autorizado pela Contratante;

1.5.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência, quando não expressados de forma contrária, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

1.5.7. Todos os prazos citados, quando não expresso de forma contrária, serão considerados em dias corridos. Ressaltando que serão contados os dias a partir da hora em que ocorrer o incidente até a mesma hora do último dia, conforme os prazos.

1.5.8. Na execução dos serviços, deverá ser observado o prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da abertura da Ordem de Serviço (OS), para recebimento da chave de ativação da licença

2. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA RELAÇÃO JURÍDICA:

2.1. A avaliação da execução do objeto utilizará os Níveis Mínimos de Serviço (NMS), conforme o disposto neste item.

INDICADOR DE SUPORTE ATENDIDO DENTRO DO PRAZO (SAP)	
Finalidade	Assegurar que os chamados estejam dentro do prazo de início e fim de atendimento
Meta a cumprir	SAP => 90% (assegurar que os chamados sejam atendidos dentro do prazo de início e fim de atendimento)
Instrumento de medição	Registro/Resposta de cada solicitação de suporte técnico.
Forma de acompanhamento	Cálculo do prazo de Registro/Resposta de cada solicitação de suporte técnico em relação ao Nível de Serviço
Periodicidade	Mensalmente
Mecanismo de Cálculo (métrica)	$SAP = (QAP/QTA) \times 100$ Onde: QAP= Quantidade de chamados atendidos dentro do prazo. QTA= Quantidade total de chamados atendidos.
Faixas de sanções	Inferior a 90% – Será aplicada a multa de 1% sobre o valor do Contrato.

2.2. Será designado pela autoridade competente, agente para acompanhar e fiscalizar o contrato, como representante da Administração.

2.3. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência à Contratada, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.

2.4. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

2.5. O Contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações do Edital, seus anexos e da proposta da Contratada.

2.6. As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal do Contrato serão encaminhadas à autoridade competente da CONTRATANTE para adoção das medidas convenientes.

2.6.1. Caberá ao gestor os controles administrativos/financeiros necessários ao pleno cumprimento do contrato.